

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº.322/2020/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9267**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**PARA O ITEM 25 ADOTA-SE AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS – ME.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº322/2020/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **322/2020/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [nº 18.340/2013](#) e [suas alterações Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com [a Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER.**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2020**

**HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0009.125195/2020-71**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 12 meses, para atender as necessidades do DER-RO.

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **subitem 3.2** do ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 5.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 5.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 5.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. DA GARANTIA:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 3.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) **3212-9267** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02)

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.3.1.2. Para o item 25 aplica-se a ampla participação com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Para os demais itens adota-se a Exclusiva Participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.**

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1.** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**(CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta)**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. No item de ampla participação, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.16.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

9.17. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o Decreto Estadual 21.675/2017, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.18. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.](#)

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

**11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS,** com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

**11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM,** onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.**

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2.** A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.8.1.** As empresas deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível **EM CARACTERÍSTICAS** com o objeto desta licitação, conforme art. 30, II da lei 8.666/93 e nos termos da Orientação Técnica n.º 001/2017GAB/SUPEL, art. 3º inciso II e parágrafo único, a saber:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

(...)

II- de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características.

(...)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

13.8.2. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação;

13.8.3. O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito privado deverá conter o nome completo do signatário, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade na fase da licitação;

13.8.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

13.9. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

13.9.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.9.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA **TODOS OS ITENS**, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

**13.9.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.**

**13.9.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.**

13.10. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

13.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.15.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.16.** Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))** e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.17. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.17.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.17.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.18. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

13.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

#### **17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

17.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 e Decreto nº 7.892/2013.

17.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. .

17.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **18 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

18.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

18.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

18.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

18.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **19 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

19.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

19.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

#### **20 – DO PAGAMENTO**

20.1. Conforme estabelecido **no item 07 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

#### **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Conforme estabelecido **no item 13.3 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

#### **22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1. Conforme estabelecido **no item 13.2. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

#### **23 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

23.1. Conforme estabelecido **no item 13.1 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

#### **24 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24.1. Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas correrão através de **Fonte de recursos: 100 - Programa / atividade: 04.122.1015.2087 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**25 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

25.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

**26 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

26.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

26.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

26.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

26.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

26.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

26.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

26.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

26.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

26.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

26.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

26.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

26.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

26.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

26.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

26.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

26.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

26.19. Compete à pregoeira diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indícios de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos licitantes, conforme **SÚMULA N. 8/TCE-RO**.

26.20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: Ficam aquelas estabelecidas [no item 16 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

26.21. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

26.22. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

26.23. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9267**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

26.24. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

## **27 – ANEXOS**

**27.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - SAMS;
- ANEXO III** - Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO IV** – Modelo de Carta Proposta.
- ANEXO V** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII** – Minuta do Contrato
- ANEXO VIII** – Adendo Modificador.

Porto Velho-RO, **29 de junho de 2020**.

**JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA**  
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO  
Mat. 300130075

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER-RO.**

Departamento: **GERÊNCIA DE INFORMÁTICA/DER-RO**

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos vem através desse termo de referência, promover a aquisição de informática (periféricos) para atender as demandas existentes.

(Base Legal: arts. 14, 15 § 7º, I, 38 “caput” e 40, I Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; art. 9º, inciso I, Decreto 5450/05, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I, Decreto Estadual nº 18.340/13).

**3. DO OBJETO E OBJETIVO**

**3.1. Do Objeto**

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 12 meses, para atender as necessidades do DER-RO.

**3.2. Do Objetivo**

O objetivo maior é promover a substituição de peças dos equipamentos adquiridos em 2015/2016 uma vez que muitos estão apresentando problemas, sendo necessários diversos reparos destes. O período útil de algumas peças já foi ultrapassado, e todos esses equipamentos já estão fora de garantia e devido ao aumento do números de servidores contratados é necessário expandir a rede lógica para atender esses novos contratados.

**3.3. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

ITEM	Descrição	QUANTIDADE
01	Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP (ANEXO I)	10
02	Memória DDR4 8GB (ANEXO I)	100
03	Memória DDR4 4GB (ANEXO I)	50
04	Memória DDR3 4GB (ANEXO I)	50
05	Memória DDR3 8GB (ANEXO I)	100
06	Fonte 750w real (ANEXO I)	50
07	Fonte 450w real (ANEXO I)	200
08	Fonte de alimentação para DELL optiplex 7040 (ANEXO I)	30

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

09	Fonte de alimentação para HP prodesk 600 G1 (ANEXO I)	50
10	Bateria para nobreak (ANEXO I)	300
11	Bateria botão de lítio 3v CR2032 (ANEXO I)	200
12	HD Externo 2TB (ANEXO I)	30
13	HD Externo 1TB (ANEXO I)	50
14	Placa de Rede Gigabit Ethernet Mini PCI Express 10/100/1000 (ANEXO I)	50
15	Placa de Rede Gigabit Ethernet Perfil baixo PCI Express (ANEXO I)	50
16	Filtro de linha 6 tomadas (ANEXO I)	150
17	DVD-RW (virgem): Com as condições mínimas e essenciais: Gravável 4.7 gb 120 min. 1- 8 x	500
18	Pen Drive 64GB 3.0 (ANEXO I)	20
19	Pen Drive 32GB 3.0 (ANEXO I)	50
20	Teclado com fio (ANEXO I)	200
21	Teclado sem fio (ANEXO I)	50
22	Mouse óptico com fio (ANEXO I)	200
23	Mouse óptico sem fio (ANEXO I)	50
24	Apresentador Wireless Laser (ANEXO I)	10
25	Processador tipo 1 (ANEXO I)	50
26	Placa Mãe tipo 1 (ANEXO I)	50
27	Placa mãe tipo 2 (ANEXO I)	30
28	Álcool Isopropílico (ANEXO I)	30
29	Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional (ANEXO I)	10
30	Push Down (ANEXO I)	10
31	Parafusadeira Elétrica (ANEXO I)	5
32	Cabo HDMI 2,0 metros (ANEXO I)	30
33	Cabo Lan UTP CAT 6 CX (ANEXO I)	80
34	Patch Cord 1,5 metros (ANEXO I)	100
35	Patch Cord 2,5 metros (ANEXO I)	100
36	Pilha alcalina palito, tipo AAA (ANEXO I)	100
37	Pilha Alcalina "AA"(ANEXO I)	100
38	Bateria Alcalina 9 volts(ANEXO I)	100
39	Fita para Etiquetadora Usp D378101 (ANEXO I)	50
40	Conector Macho Cat.6 RJ-45 (ANEXO I)	2000
41	Conector Fêmea Cat.6 RJ-45 (ANEXO I)	1000
42	Placa de Vídeo 4GB GDDR5 256BIT (ANEXO I)	50
43	Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11 (ANEXO I)	10
44	Alicate de Bico (ANEXO I)	10
45	Alicate de Corte Diagonal 6 (ANEXO I)	10
46	Alicate Decapador de Cabos Universal (ANEXO I)	10
47	Aspirador de Pó (ANEXO I)	5
48	Guia Passa Fio De Pvc (ANEXO I)	10
49	Limpa Contato Eletrônico (ANEXO I)	100
50	Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças (ANEXO I)	10
51	Cabo de Energia Padrão Novo Para Computador 1,80 Metros (ANEXO I)	200

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

52	Cabo Y De Força Novo Padrão 1,80 Metros (ANEXO I)	100
53	Organizador de Cabos - Velcro dupla face (ANEXO I)	20
54	Organizador de Cabos - Abraçadeira Nylon (ANEXO I)	30
55	Disco Rígido Removível Dock-station - (ANEXO I)	10

**3.4. Das Garantia do Serviço/Materiais (ou validade quando houver)**

Deverá prestar a garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens especificados no subitem 3.3 deste instrumento.

Os objetos ofertados deverão atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Do Interesse Público na Despesa**

A presente aquisição se faz necessário aquisição desses materiais de informática afim de atender demandas do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, possibilitando desta forma que as atividades da instituição sejam realizadas de forma contínua e com maior eficiência no que tange a equipe de arquitetura e engenharia que integram este Departamento.

**4.2. Finalidade do bem**

As aquisições dos materiais de informática serão utilizadas amplamente no computadores problemáticos e outras demandas necessárias ao bom andamento do parque tecnológico deste Departamento. Tem como finalidade melhorar as condições dos computadores que ora apresentam problemas diversos, com isso possam usar equipamentos com tecnologias inovadoras que ajudam a elaborar e executar projetos de construção e infraestrutura civil mais previsíveis e de alta qualidade.

**4.3. Benefícios diretos e indiretos gerados com a aquisição do bem**

Tal princípio visa a propiciar à Administração uma consecução mais eficaz aos seus fins, servindo como instrumento de agilidade e relacionado ao atendimento do cronograma de desenvolvimento das atividades deste DER/RO.

**4.4. A importância da aquisição do bem para o desenvolvimento do setor ou órgão**

A aquisição objeto deste Termo de Referência tem como finalidade dar continuidade dos serviços sendo este um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados, no que diz respeito a execução do planejamento das rodovias sobre a responsabilidade deste DER/RO, de acordo com diretrizes gerais e específicas que regem a ação governamental e ainda, execução e controle de todos os serviços concernentes a este Departamento.

**4.5. Das Quantidades**

As quantidades estimadas para cada item foram aferidas levando em conta as necessidades dos setores de engenharia, arquitetura e administrativos. O método de aferição das quantidades foi efetivado levando-se em conta o disposto no artigo 15 § 7º, inciso II da Lei 8.666/93.

**4.6. Da compra através de Registro de Preços**

Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade Pregão, em que as empresas

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata. Nesse sentido, o sistema de registro de preços não obriga a sua execução, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **5. DO LOCAL/PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

### **5.1. Do Local e Forma de Entrega**

ALMOXARIFADO DO DER-RO, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min às 13h30min de segunda a sexta feira.

### **5.2. Do Prazo e forma de Entrega**

O prazo de entrega será de forma parcial, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

### **5.3. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo**

O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993

### **5.4. O Recebimento Provisório**

Em até 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

### **5.5. O Recebimento Definitivo**

**5.5.1.** Em 02 (dois) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação. A comissão de recebimento constará a:

I – Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo.

II – Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

**5.5.2.** A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes nos materiais de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

**5.5.3.** Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo.

**5.5.4.** Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

**5.5.5.** Caso a substituição não ocorra neste prazo, a contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

**5.5.6.** Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

**5.5.7.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**5.5.8.** À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Fonte de recursos: 100

- Programa / atividade: 04.122.1015.2087

- Elemento de despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

**7.1.1.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

**7.1.2.** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

**7.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX \times N}{365} \times VP$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7.3.** Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**7.4.** A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

**7.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

**8.1.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

**9.1.** Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas; e,

**9.2. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio**, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP**

**10.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto Estadual 21.675/2017, **fica autorizada** a reserva de 25% (vinte cinco por cento) a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, não se aplicando o benefício disposto no caso dos itens previstos neste instrumento possuírem valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo então procedida a exclusividade prevista no artigo 6º do Decreto.

## **11. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

**11.1.** É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental;

**11.2.** A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorram;

**11.3.** Caso houver material a ser transportado (CD, Pen Drive) devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:** Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, documentação relativa a:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** De acordo com o previsto no Edital de Licitação elaborado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

**12.1.2. REGULARIDADE FISCAL:** De acordo com o previsto no Edital de Licitação elaborado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

**12.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:** De acordo com o previsto no Edital de Licitação elaborado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

**12.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** De acordo com o previsto no Edital de Licitação elaborado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

**12.1.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** De acordo com os parâmetros estabelecidos na Orientação Técnica n.º 001/2017GAB/SUPEL/RO.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1. Da Contratante**

**13.1.1.** Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no item 7 deste instrumento;

**13.1.2.** Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**13.1.3.** Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;

**13.1.4.** Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada;

**13.1.5.** Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;

**13.1.6.** Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **13.2. Da Contratada/Fornecedor**

**13.2.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;

**13.2.2.** Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

**13.2.3.** Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;

**13.2.4.** Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.

**13.2.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**13.2.6.** Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**13.2.7.** Ficará a cargo da empresa vencedora o custo relacionado ao transporte, taxas e impostos dos materiais.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**13.2.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;

**13.2.9.** Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do contrato.

**13.2.10.** Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada, nos locais indicados no Termo de Referência, 30 (trinta) dias contados após o recebimento, pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento.

**13.2.11.** Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

**13.2.12.** Realizar cadastro no sistema SEI através do endereço eletrônico <http://www.sei.ro.gov.br/>, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

#### **14. SANÇÕES**

**14.1.** Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

**14.1.1.** Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**14.1.2.** Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

**14.1.2.1.** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

**14.1.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

**14.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

**14.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

**14.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

**14.1.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

**14.1.8.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

**14.2.** A multa prevista nos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 14.1.5 e 14.1.6;

**14.3.** As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

**14.4.** O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

**14.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

## **15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**15.1.** Além daqueles elencados no Item 01 objeto deste Termo, fundamentamos a adoção do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição no Inciso II do Art. 3º do Decreto nº 18.340 de 06/11/2013 *“quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”*, pois itens registrados serão adquiridos de forma parcelada atendendo as necessidades deste DER/RO, nas quantidades máximas estimadas conforme Item 02 do Termo de Referência.

**15.2.** Este Termo de Referência encontra-se fundamentado ainda com os seguintes dispositivos: artigo 15, inciso II, §§ 1º a 6º da Lei 8.666/1993 e artigo 11 da Lei 10.520/2002; e ainda, ao Decreto Federal n. 10.024 de 20 de setembro de 2019.

## **16. DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

## **17. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CASO**

**17.1.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”**

**18.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**18.2.** É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**18.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o Decreto n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018.

**18.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme aduz o Decreto n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018.

**18.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**19. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**19.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**19.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**19.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**19.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**19.6.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes.

**19.7.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**19.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**20. DO REAJUSTE DO CONTRATO**

**20.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

**21. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**21.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido “in loco” pela Gerência Administrativa, quem estiver substituindo-os(as) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre o fornecimento e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, além de observar a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (Processo Administrativo [0009.173257/2020-51](#) id [0011323568](#)).

**21.2.** O Gestor do Contrato abrange as seguintes responsabilidades:

**a)** responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas,

**b)** zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

**21.3.** Compete ao Gestor do Contrato as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

**21.3.1.** Coordenar, certificar e acompanhar das atividades relacionadas a seguir:

a) Fiscalização técnica;

b) Fiscalização administrativa;

c) Fiscalização setorial;

d) Fiscalização pelo público usuário;

e) Adotar providências tempestivas de acordo com necessidade e especialmente nos casos de inadimplemento;

f) Providenciar atos preparatórios à instrução processual;

**21.3.2.** Encaminhar a documentação pertinente aos demais setores responsáveis pela formalização dos procedimentos contratuais, como notificações, pagamentos, prorrogações, alterações, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**21.3.3.** Verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, e ainda, para orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

**21.3.4.** Tratar com o preposto da contratada, para exigir o cumprimento do contrato, e ainda, para sugerir eventuais alterações que possam melhorar a execução contratual; Assim como sobre assuntos que extrapolem a competência da fiscalização do objeto, principalmente quanto à documentação e sua respectiva formalização, quando for o caso de garantias contratuais; termos aditivos por alteração

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

no projeto; termos aditivos para prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução; da publicação dos extratos; da verificação da manutenção das condições de habilitação; da documentação para fins de pagamento, especialmente quanto aos comprovantes de pagamentos de salários de funcionários, taxas, impostos e outros; certificar as certidões apresentadas pela contratada; entre outras providências relacionadas;

**21.3.5.** Coordenar e organizar a reunião inicial entre a Contratada e a Contratante (Com participação de representantes da Direção, da Gestão, da Fiscalização técnica, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna);

**21.3.6.** Antes de emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço, o Gestor deve atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

**21.3.7.** Emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço, presencialmente e/ou enviada por e-mail através do SEI;

**21.3.8.** Coordenar e atestar a realização das atividades do Fiscal Técnico, quanto ao acompanhamento da execução, da fiscalização, dos relatórios de fiscalização periódicos e específicos, da planilha de medição atualizada, do cronograma físico-financeiro atualizado;

**21.3.9.** Coordenar, atestar e certificar a documentação e certidões entregues pela Contratada, quanto à existência, conformidade, legalidade e demais ações necessárias para fins de pagamento;

**21.3.10.** Realizar e coordenar cada etapa do contrato e tomar medidas para melhor execução contratual, referente às situações pertinentes;

**21.3.11.** Apreciar e decidir quanto aos documentos apresentados pela Contratada, e solicitar quando entender necessário Parecer da Fiscalização, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica ou Procuradoria, ou Parecer do Controle Interno;

**21.3.12.** Conferir os procedimentos quanto a execução, supervisão e fiscalização dos contratos, com indicação do responsável pela elaboração das especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, e outros;

**21.3.13.** Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo mediante a elaboração dos seus respectivos termos circunstanciados;

**21.3.14.** Emitir notificações para empresa contratada;

**21.3.15.** Iniciar processo para averiguação da aplicação de sanções e penalidades como advertência, multa, retenção de pagamentos, garantia;

**21.3.16.** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, por meio do SICAF ou outro meio adequado e previsto na legislação;

**21.3.17.** Realizar a verificação e a conformidade da documentação dos atos do processo, especialmente quanto:

**a)** Documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como juntada dos documentos probantes, nos respectivos processos administrativos de liquidação e pagamento, e de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária; - Art.27. da Lei 8666;

**b)** manutenção do registro atualizado dos empregados diretos e terceirizados vinculados ao contrato sob sua gestão que precisem ter acesso às dependências do Tribunal;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- c)** Certidão negativa de tributos federais/certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
  - d)** Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada – de acordo com: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
  - e)** Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (CND);
  - f)** Certidão de regularidade do (FGTS/CRF) - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
  - g)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) – Art. 27; Art. 29; Art.71. da Lei 8666; de acordo com: Lei 4320 Art.63; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº5/2017/PORTAL DE COMPRAS GOV FEDERAL ART.39;
  - h)** Comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação na forma do artigo 13 desta Portaria – TCU Nº444/2018 Art.64;
  - h)** Extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) na forma dos artigos 10 e 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
  - i)** Guias da Previdência Social (GPS – Pagamento do INSS) e Guias de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço (GFIP – pagamento do FGTS) quitado e Informações à Previdência social com comprovante de entrega. (AC) (Portaria – TCU nº 120, de 14/05/2014, BTCU nº 15/2014);
  - j)** Comprovação dos recolhimentos do ISSQN relativa ao mês faturado, conforme Art. 6º da Lei Complementar Federal n. 116/2003 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 369 de 22/12/2009;
  - l)** Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
  - m)** Juntamente com a equipe de fiscalização e/ou equipe de recebimento, proceder a elaboração do termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto, desde que os serviços contratados estejam em condições de serem recebidos;
- 21.3.18.** Acompanhar e controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;
- 21.3.19.** Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual;
- 21.3.20.** Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e
- 21.3.21.** Acompanhar a manutenção das condições da classificação e da habilitação da contratada;
- 21.4.** O Fiscal do Contrato é o servidor formalmente designado pela autoridade competente para fiscalizar a correta execução do objeto contratado, sendo responsável:
- a)** Por exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
  - b)** Verificação quanto a conformidade dos materiais/serviços, e ainda, os documentos de cobrança que deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;
  - c)** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**d)** Pelo acompanhamento direto e mais próximo da execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, sempre aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

**21.5.** Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

**21.5.1.** Realizar a fiscalização do contrato “in-loco”, especialmente e especificamente quanto à conformidade entre o executado pela Contratada com o previsto em contrato, assim como fiscalizar quanto aos demais aspectos técnicos referentes ao objeto;

**21.5.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

**21.5.3.** Atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos materiais adquiridos/serviços executados, ao cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária; irregularidades de execução; acidentes; problemas de projetos, de planilhas, de cronograma físico-financeiro e demais assuntos pertinentes ao objeto do contrato;

**21.5.4.** Orientar e esclarecer dúvidas do contratado. Tais esclarecimentos não alteram a responsabilidade da contratada pela sua correta execução;

**21.5.5.** Realizar mensalmente a aferição das aquisições/serviços quanto a sua correta execução e regularidade, assim como as etapas e quantitativos executados;

**21.5.6.** Realizar a atualização da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro com o avanço mensal, e relatório fotográfico que ateste a execução do contrato;

**21.5.7.** Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual;

**21.5.8.** Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

**21.5.9.** Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da sua execução e informando sobre a situação de cada contrato;

**21.5.10.** Antes de emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para a execução;

**21.5.11.** Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

**21.5.12.** Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo mediante a elaboração dos seus respectivos termos circunstanciados;

**21.5.13.** Emitir relatório de fiscalização com periodicidade mensal para fins de pagamento e acompanhamento da execução contratual;

**21.5.14.** Emitir relatório de fiscalização específica sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado para o melhor entendimento do andamento da execução contratual;

**21.5.15.** Receber e certificar a nota fiscal e demais faturas pertinentes aos serviços acompanhados;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**21.5.16.** Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

**21.5.17.** Quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento/serviço emitidas e cumpridas;

**21.5.18.** Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação; e de 130 (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

**21.6.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

## **22. DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

**22.1.** A estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

## **23. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**23.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á ao final, empresa (s) vencedora (s), aquela que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**;

**23.2.** As propostas serão submetidas ao DER, para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes nesse documento; e

**23.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto no respectivo Termo de Referência.

## **24. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Nos termos do artigo 62 *caput* e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, faculta-se à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação.

**24.2.** O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

**24.3.** A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites de artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(s).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**24.4.** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**24.5.** As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, "d", da Constituição Federal.

**24.6.** De acordo com o Acórdão 1.162/2005 do TCU, os instrumentos utilizados para substituir o contrato deverão constar direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**25. ANEXOS**

**25.1.** Anexo I - Especificação Técnica;

**25.1.** Anexo II - Tabela de Memória de Cálculo.

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	<b>Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP</b> <b>Especificações técnicas:</b> corpo anatômico, ação de crimpagem vertical, hastes em ferro fundido, cabo emborrachado ou em pvc rígido, matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, com catraca ou regulador de pressão, lâmina removível.
02	<b>Memória Ram DDR4 8GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Capacidade: 8GB, - Tipo DDR4 - PC4-2133P-UA1-10 - CL: 10 - Velocidade: 2133 MT/s - Voltagem: 1.2V
03	<b>Memória Ram DDR4 4GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Capacidade: 4GB, - Tipo: DDR4, - PC4-2133P-UA1-10 , - CL:15, - Velocidade: 2133 MT/s - Voltagem: 1.2V,
04	<b>Memória Ram DDR3 4GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Frequência: 1333Mhz,- Pinagem: 240-Pin,- Capacidade: 4GB (1 x 4GB), - Latência CAS: DDR3, - Latência: 9, - Timing: 9-8-7-6, - Tensão: 1.5V
05	<b>Memória Ram DDR3 8GB DESKTOP</b> <b>Especificação Técnica:</b> Frequência: 1333Mhz,- Pinagem: 240-Pin,- Capacidade: 8GB (1 x 8GB), - Latência CAS: DDR3, - Latência: 9, - Timing: 9-8-7-6, - Tensão: 1.5V
06	<b>Fonte ATX 750w Real</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência contínua de 750w, 1(um) conector ATX, Temperatura nominal de saída contínua 40°, MTBF 100,000 horas, Fator de forma da PSU ATX, 8(oito) conectores SATA, 8(oito) conectores PATA, 4(quatro) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92, fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).
07	<p><b>Fonte ATX 450w Real</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Potência contínua de 450w, Temperatura nominal de saída contínua 40°, MTBF 100,000 horas, Fator de forma da PSU ATX, 4(quatro) conectores SATA, 4(quatro) conectores PATA, 1(um) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92, fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).</p>
08	<p><b>Fonte de Alimentação para desktop OptiPlex 7040</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Potência máxima de 180w, Entrada - 100-240 V, Frequência de entrada - 50-60 Hz, no formato compatível com o DELL Optiplex 7040, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 22 cm, altura : 8,1 cm, largura : 6 cm, comprimento até o degrau : 21cm.</p>
09	<p><b>Fonte de Alimentação para desktop HP PRODESK 600 G1</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Potência máxima de 240w, Entrada - 100-240 V, 4 pinos (P3) 12V, 6 PINOS (P1) auxiliary, conector 6 vias (P2), no formato compatível com o HP PRODESK 600 G1, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 15 cm, altura : 9 cm, largura : 7 cm.</p>
10	<p><b>Bateria de Nobreak</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Bateria de chumbo ácida reguladas por válvulas, placas em liga chumbo - cálcio, opera em larga faixa de temperatura, alta taxa de descarga, reduzida taxa de auto-descarga, opera em qualquer posição; tensão 12V, amperagem 7A.</p>
11	<p><b>Bateria botão de lítio 3v CR2032</b></p> <p>- Tensão: 3V; - Diâmetro: ~20mm.</p>
12	<p><b>HD Externo de 2TB</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 7.200 rpm.</p>
13	<p><b>HD Externo 1TB</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 7.200 rpm.</p>
14	<p><b>Placa de Rede Gigabit Ethernet Mini PCI Express 10/100/1000</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> PEG 232 Express, 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação</p>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	automática de velocidade, Padrões Ethernet IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX) e IEEE802.3ab (1000BASE-T), Full Duplex & Flow Control IEEE802.3x, Suporte a QoS para priorização de tráfego de voz e vídeo IEEE802.1p, Suporte a VLAN Tag para segmentação de redes IEEE802.1q, LED com status de conexão, Jumbo Frame 9 KB.
15	<p><b>Placa de Rede Gigabit Ethernet Perfil baixo PCI Express</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Placa Rede Gigabit 10/100/1000Mbps. Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de perfil baixo (low profile). Incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim). Interface Pci-express X1. Deve acompanhar software de instalação. 1000 Base-T de alto desempenho. Compatível também com redes 10/100 Base-T. Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T. Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1. Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex. Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab. Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x). Suporte para IEEE 802.1Q VLAN. Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP. Auto detecção e correção de cabo crossover.</p>
16	<p><b>Filtro de linha 6 tomadas</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima: 10 A*, Conexão de entrada: Plugue 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Quantidade de tomadas: 6 tomadas 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Comprimento do cabo de força: 1,5 m, Chave liga/desliga: Chave liga/desliga com Led indicativo de funcionamento, Tecnologias de proteção: Varistor e fusível.</p>
17	DVD-RW (virgem): Com as condições mínimas e essenciais: Gravável 4.7 gb 120 min. 1- 8 x
18	<p><b>Pen Drive 64GB 3.0</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 64GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de 70 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.</p>
19	<p><b>Pen Drive 32GB 3.0</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 32GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de 70 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.</p>
20	<p><b>Teclado com fio ABNT-2</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> teclado usb; ABNT2; 111 teclas; multimídia; compatível com microsoft windows 7 e superior; preto; perfil das teclas: altas; durabilidade das teclas: 20 milhões de toques por tela; cabo 1,8m; apoio de pulso; à prova de respingos; lavável; silencioso; ergonômico. Garantia mínima de 12 meses.</p>
21	<p><b>Teclado sem fio - ABNT-2</b></p> <p>Conectividade: Sem fio; Conexão Receptor: USB; Transmissão: Rádio Frequência Digital; Frequência: 2.4GHz; Resolução 1600dpi; Alcance Máximo: 10m; Layout: ABNT2; 108 teclas; Indicação de bateria; Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux; Dimensões: 2,8 x 12,4 x 28,6 cm; Garantia</p>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	mínima de 12 Meses.
22	<p><b>Mouse Óptico com fio</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Mouse Óptico, Multidirecional, com fio, Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 metros; Conexão USB; Com velocidade ajustável a, no mínimo, 1.000dpi; Plug &amp; Play; Garantia mínima de 12 meses.</p>
23	<p><b>Mouse Óptico sem fio</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Mouse Óptico, Multidirecional, sem fio, tecnologia Wireless de 2,4 Ghz; Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Operação mínima: 10 m; Com Conector Acoplável ao Receptor para Porta Usb; Resolução 1000 Dpi; Bateria: bateria recarregável Li-Po (de no mínimo 500 mAh); Durabilidade da bateria: até 2 meses com uma única carga; Plug &amp; Play; Garantia mínima de 12 Meses.</p>
24	<p><b>Apresentador Wireless Laser</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Compatível com desktop / notebook / netbook com porta usb; Alcance de até 15 metros com baixo consumo de energia; Tecnologia sem fio de 2,4 GHz; Apontador a laser vermelho com indicador de LED; Identidade de transmissão para evitar interferências; Case para transporte; Instalação plug &amp; play; Botão laser liga/desliga; Botão avançar / voltar slide; Chave (des) travar compartimento de bateria; Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux; Garantia mínima de 12 Meses.</p>
25	<p><b>Processador Tipo 1</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Número de núcleos 6 , threads 6, frequência baseada em processador 3,70 GHz, frequência turbo max 4,60 Ghz, cache de 9 MB, velocidade do barramento 8 GT / s DMI3, TDP 95 W, conjunto de instruções de 64 bits, extensões de conjunto de instruções, tecnologias de monitoramento térmico, socket LGA1151, litografia 14 nm. (Referência Processador Intel Core I5 9600k). Com cooler box incluso. Garantia mínima de 12 Meses.</p>
26	<p><b>Placa Mãe Tipo 1</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> configurações mínimas: Processadores Intel® Socket 1151 para 9ª / 8ª Geração Processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®, Suporta processadores Intel® de 14 nm, Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória: Dual Channel, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA), Suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s)), 2 x PCIe 3.0/2.0, 1 x M.2 Socket 3, , com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA &amp; modo PCIE), 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s*1, cinza(s), Placa de rede Giga LAN, 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 up to 5Gbps (2 no painel traseiro, azul), 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro, azul, Type-A, conectores internos para mais 1 porta(s)), 2 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, , Type-A). (Referência ASUS PRIME H310M-E/BR). Garantia</p>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	mínima de 12 Meses.
27	<p><b>Placa Mãe Tipo 2</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> configurações mínimas: memória: suportar processadores intel core i7 core i5 e core i3 de 6° geração dos processadores intel, socket LGA1151, 2 x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, arquitetura de memória dual channel, suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz, gráficos onboard: 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz, 1 x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz, memória compartilhada máxima de 1 GB, áudio de alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1-channel, lan chip LAN(10/100/1000 Mbit), Slots de Expansão 1 x Slot PCI Express x16, rodando a x16 (o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), 2 x Slots PCI Express x1 (os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0), 4 x Conectores SATA de 6 Gb / s, 4(quatro) Portas USB 3.1 Gen 1, 6(seis) Portas USB 2.0 / 1.1, detecção de tensão, detecção de temperatura, detecção de velocidade da ventoinha, aviso de superaquecimento, aviso de falha da ventoinha, controle de velocidade da ventoinha.(Referência Gigabyte GA-H110-D3A). Com cooler box incluso.Garantia mínima de 12 Meses.</p>
28	<p><b>Álcool Isopropílico</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Características - Densidade 20/20°C:0,785 - 0,787. - Acidez Como Ácido Acético, M/M 0, Máximo:0,002. - Faixa De Destilação A 760 MmHg, (°C): 81,5 83,0. - Água, (M/M), Máximo: 0,10. - Densidade Do Líquido 20/20°C: 0,7837. - Densidade Do Vapor (Ar = 1): 2,1. - Pressão De Vapor: 4,444 Kpa (20°C). - Solubilidade Em Água: Completa. - Limite De Explosividade O Ar: Inferior 2 E Superior 12 (V/V).</p>
29	<p><b>Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Corpo de aço com revestimento termoplástico;Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo;Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance;Reduz a força necessária na conectorização;Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Tipo de Conector: RJ-45 CAT5 / RJ-45 CAT6, o produto deve está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Garantia mínima de 12 Meses.</p>
30	<p><b>Push Down</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC;Possui dois níveis de impacto;Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte.Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço. Garantia mínima de 12 Meses.</p>
31	<p><b>Parafusadeira Elétrica</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Parafusadeira e Furadeira: Com as condições mínimas e essenciais:Sem fio + maleta: Motor 12V, Rotação 0....400 / 1200 RPM, Mandril, 3/8", Pressão de trabalho 95DB (A), Vibração Mínima, Nível de ruído: 80dB (A), Sistema de reversão, Recursos: 25 Configurações de torque, 1 de perfuração permitindo ampla variedade e precisão em aplicações, capacidade de erfuração: 12mm em aço e 23mm em madeira e torque 27 / 11 Nmm, Voltagem 110V,220V -1 Maleta plástica, 1 carregador 60 minutos e 2 baterias. Garantia</p>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	do Fornecedor 12 meses.
32	<p><b>Cabo HDMI 2,0 metros</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Características técnicas: Terminal HDMI macho nas duas pontas, - Suporta HDMI v1.4, - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p, 3D e 4K - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal; - Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps;</p>
33	<p><b>Cabo Lan UTP CAT 6 Cx</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Categoria: CAT.6, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: Azul claro, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, Diâmetro nominal: 6,0 mm, Massa líquida: 42 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Certificações Anatel 01145-04-00256 Características Construtivas, Condutor - Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Resistência de Isolamento 10000 MO.km, Quantidade de Pares 4 pares, 24/23 AWG, Par - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo - Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Blindagem - Não Blindado (U/UTP). Capa - Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal - 6.0mm.</p>
34	<p><b>Patch Cord 1,5 metros</b></p> <p>Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/utpgigalan cat.6 - cm - 1.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.</p>
35	<p><b>Patch Cord 2,5 metros</b></p> <p>Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/utpgigalan cat.6 - cm - 2.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.</p>
36	<p><b>Pilha alcalina palito, tipo “AAA”</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.</p>
37	<p><b>Pilha Alcalina “AA”</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> 1,5 volts; Fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; No tamanho pequeno (AA); Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de</p>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.
38	<p><b>Bateria Alcalina 9 volts</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> 9 volts; Tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.</p>
39	<p><b>Fita para Etiquetadora</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Fita para Etiquetadora: Com as condições mínimas e essenciais: Brother, usp d378101. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.</p>
40	<p><b>Conector Macho Cat.6 RJ-45</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Ambiente de Instalação Interno; Compatibilidade com cabo sólido e flexível; Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6; Suporta cabos U/UTP; Material de contato elétrico de 8 (oito) vias em bronze fosforoso com 50 micropolegadas de ouro e 100 micropolegadas de níquel; Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Normas Aplicáveis e Certificações EIA/TIA 568 C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5; Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. Cor Transparente;</p>
41	<p><b>Conector Fêmea Cat.6 RJ-45</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Conector com IDC em ângulo de 90º; Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; Garantia de ZERO BIT ERROR em <i>Fast e Gigabit Ethernet</i>; O conector deve possuir proteção integral do circuito impresso; Compatível com ferramenta de crimpagem rápida; Identificação de categoria na face frontal; Tipo de Conector RJ-45 Fêmea (<i>Keystone Jack</i>); Conexão traseira Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Tipo de cabo U/UTP Cat.6; Material de contato elétrico Bronze fosforoso com 50 micropolegada de ouro e 100 micropolegada de níquel; Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Normas Aplicáveis e Certificações EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC parte 68, Certificação ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED UL <i>Listed</i> E173971 ETL <i>Verified</i>. Cor Branca ou Bege;</p>
42	<p><b>Placa de Vídeo 4GB GDDR5 256BIT</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> OpenGL®4.5, Memória de Vídeo GDDR5 4GB, Clock do processador Up to 1380 MHz (OC Mode) Up to 1360 MHz (Gaming Mode), Stream Processors 2304, Clock de memória 7000 MHz, Interface de memória 256-bit, Resolução Digital Max, Resolution: 7680x4320, Interface DVI Output : Yes x 1 (Native) (DVI-D) HDMI Output : Yes x 2 (Native) (HDMI 2.0b) Display Port : Yes x 2 (DisplayPort 1.4) HDCP Support : Yes (2.2), Maximum Display Support 4, Recommended PSU 500W, Power Connectors 1 x 8-pin.</p>
43	<p><b>Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11</b></p>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p><b>Especificações técnicas:</b> Localizador de cabos de rede (utp 4 pares) e de cabos de telefonia deve identificar facilmente cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios; ser composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; e acompanhar estojo de proteção e baterias já instaladas. 01 - teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc deve ser de visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos; checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding; com leds de fácil visualização de status do cabo; testar cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede; e com extensão máxima de teste até 180 m (rj-45, rj-11 e bnc). a parte inferior direita do testador deve ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros.</p>
44	<p><b>Alicate de Bico</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Alicate de bico reto profissional, forjada em aço cromo vanádio. têmpera total no corpo. têmpera por indução no gume de corte. cabos com isolamento 1000 v. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.</p>
45	<p><b>Alicate de Corte Diagonal 6</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Corpo em aço e empunhadura em polímero anti-chamas . Acabamento niquelado e cromado. Empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por injeção, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar este Alicate isolado, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possuir certificado de isolação.</p>
46	<p><b>Alicate Decapador de Cabos Universal</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Tamanho 8 . corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema de antiferrugem. lâminas fabricadas em aço sinterizado que garantem maior resistência com dureza entre 52 - 57 hrc. cabos com dupla injeção. deve possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado. pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio. desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0 mm2. corta fios de 0.2 à 6.0 mm2. crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10 - 22 awg (0.5 mm2 à 6.0 mm2 ) e de ignição de 7 mm à 8 mm. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.</p>
47	<p><b>Aspirador de Pó</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> 1400W de potência, com capacidade para armazenar até 1,5L de sujeira ou superior, filtro, com duplo sistema de filtragem, para eliminar até 99,9% dos micro-organismos, deve possuir kit completo de acessórios, com bocal para cortinas e estofados, bocal 2 em 1 para cantos e frestas, 2 tubos prolongadores e uma mangueira de sucção, sem saco coletor.</p>
48	<p><b>Guia Passa Fio De Pvc</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Guia passa fio de PVC, alma de aço profissional, tamanho: 10 metros.</p>
49	<p><b>Limpa Contato Eletrônico</b></p>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p><b>Especificações técnicas:</b> Limpador de contato elétrico/eletrônico, aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerosol e volume mínimo de 300 ml. Indicado para Informática, Eletrônica, Elétrica e Automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos.</p>
50	<p><b>Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Hastes forjadas em aço, vanádio com acabamento niquelada e cromada, ponta imantada, cabo em polipropileno, pontas fosfatizadas, resistentes a quedas e de ótima qualidade, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada, quantidade de peças:</p> <p>03 chaves de fenda: 3 x 100 mm (1/8" x 4"), 4 x 150 mm (3/16" x 6") e 6 x 200 mm (1/4" x 8") 02 chaves phillips: 4,5 x 100 mm (3/16" x 4") ph1 e 6 x 150 mm (1/4" x 6") ph2.</p>
51	<p><b>Cabo de Energia Padrão Novo Para Computador 1,80 Metros (ANEXO I)</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Conectores plug macho nbr 14136, plug fêmea tipo iec, corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v, flexível tripolar 3x0,75mm<sup>2</sup></p>
52	<p><b>Cabo Y de Força Novo Padrão 1,80 Metros (ANEXO I)</b></p> <p><b>Especificações técnicas: conectores:</b> 01 plug macho nbr 14136 02 plug fêmea tipo iec, corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v, flexível tripolar 3x0,75mm<sup>2</sup></p>
53	<p><b>Organizador de Cabos - Velcro dupla face</b></p> <p>Velcro dupla face, preto, com 2cm de largura por 5 metros de comprimento.</p>
54	<p><b>Organizador de Cabos - Abraçadeira Nylon</b></p> <p>Abraçadeira de Plástico de 30CM (Nylon) - PACOTE COM 100 UNIDADES</p>
55	<p><b>Disco Rígido Removível - Dock-station</b></p> <p>Dock-station, Doca Externa com Interface USB 3.0 no mínimo, suporta no mínimo 02 disco de 3,5 polegadas e 2 de 2,5 polegadas com interface sata II, compatível com disco rígido ou SSD, tensão de entrada 110 ou 220V.</p>

**ANEXO II - TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>ANEXO II - TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO</b> <b>(Art. 15, §7º, II da Lei 8.666/93)</b>						
<b>A - MATERIAL</b>	<b>B - UNIDADE</b>	<b>C - QDE EM ESTOQUE</b>	<b>D - ESTOQUE MÍNIMO</b>	<b>E - CONSUMO MÉDIO MENSAL</b>	<b>F - TEMPO ESTIMADO P/ CONSUMO (em meses)</b>	<b>G - QUANTIDADE SOLICITADA</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP(ANEXO I)	UND	0	2	1	1	10
Memória DDR4 8GB (ANEXO I)	UND	0	5	8	12	100
Memória DDR4 4GB (ANEXO I)	UND	0	5	4	12	50
Memória DDR3 4GB (ANEXO I)	UND	0	5	4	12	50
Memória DDR3 8GB (ANEXO I)	UND	0	5	8	12	100
Fonte 750w real (ANEXO I)	UND	0	10	4	12	50
Fonte 400w real (ANEXO I)	UND	0	10	16	12	200
Fonte de alimentação para DELL optiplex 7040 (ANEXO I)	UND	0	2	1	12	10
Fonte de alimentação para HP prodesk 600 G1 (ANEXO I)	UND	0	2	4	12	50
Bateria para nobreak (ANEXO I)	UND	0	20	25	12	300
Bateria botão de lítio 3v CR2032	UND	0	10	4	12	50
HD Externo 2TB (ANEXO I)	UND	0	0	2	12	30
HD Externo 1TB (ANEXO I)	UND	0	0	4	12	50
Placa de Rede Gigabit Ethernet Mini PCI Express 10/100/1000 (ANEXO I)	UND	0	8	8	12	100
Filtro de linha 6 tomadas (ANEXO I)	UND	0	20	12	12	100
DVD-RW (ANEXO I)	UND	0	10	40	12	500
Pen Drive 64GB 3.0 (ANEXO I)	UND	0	5	2	12	20
Pen Drive 32GB 3.0 (ANEXO I)	UND	0	5	4	12	50
Teclado com fio (ANEXO I)	UND	0	15	16	12	200
Teclado sem fio (ANEXO I)	UND	0	15	4	12	50
Mouse óptico com fio (ANEXO I)	UND	0	15	16	12	200
Mouse óptico sem fio (ANEXO I)	UND	0	15	4	12	50
Apresentador Wireless Laser (ANEXO I)	UND	0	1	1	12	10
Processador tipo 1 (ANEXO I)	UND	0	5	4	12	50
Placa Mãe tipo 1 (ANEXO I)	UND	0	5	4	12	50

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Placa mãe tipo 2 (ANEXO I)	UND	0	3	2	12	30
Álcool Isopropílico (ANEXO I)	UND	0	2	2	12	30
Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional (ANEXO I)	UND	0	1	1	12	10
Push Down (ANEXO I)	UND	0	1	1	12	10
Parafusadeira Elétrica (ANEXO I)	UND	0	1	1	12	5
Cabo HDMI 2,0 metros (ANEXO I)	UND	0	10	2	12	30
Cabo Lan UTP CAT 6 Cx (ANEXO I)	UND	0	2	6	12	80
Patch Cord 1,5 metros (ANEXO I)	UND	0	10	8	12	100
Patch Cord 2,5 metros (ANEXO I)	UND	0	10	8	12	100
Pilha alcalina palito, tipo AAA (ANEXO I)	UND	0	8	8	12	100
Pilha Alcalina "AA" (ANEXO I)	UND	0	8	8	12	100
Bateria Alcalina 9 volts (ANEXO I)	UND	0	8	8	12	100
Fita para Etiquetadora Usp D378101 (ANEXO I)	UND	0	2	4	12	50
Conector Macho Cat.6 RJ-45	UND	0	200	166	12	2000
Conector Fêmea Cat.6 RJ-45	UND	0	100	83	12	1000
Placa de Vídeo 4GB GDDR5 256BIT	UND	0	5	4	12	50
Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11	UND	0	1	1	12	10
Alicate de Bico	UND	0	1	1	12	10
Alicate de Corte Diagonal 6	UND	0	1	1	12	10
Alicate Decapador de Cabos Universal	UND	0	1	1	12	10
Aspirador de Pó	UND	0	1	1	12	5
Guia Passa Fio De Pvc	UND	0	1	1	12	10
Limpa Contato Eletrônico	UND	0	1	8	12	100
Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças	UND	0	1	1	12	10
Cabo de Energia Padrão Novo Para Computador 1,80 Metros (ANEXO I)	UND	0	20	16	12	200
Cabo Y de Força Novo Padrão 1,80 Metros (ANEXO I)	UND	0	10	8	12	100

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Organizador de Cabos - Velcro dupla face (ANEXO I)	UND	0	2	2	12	20
Organizador de Cabos - Abraçadeira Nylon (ANEXO I)	UND	0	3	2	12	30
Disco Rígido Removível - Dock-station (ANEXO I)	UND	0	1	1	12	10

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

**Assinatura Eletrônica**

Gerente de Tecnologia da Informação  
DER/RO

**Assinatura Eletrônica**

Diretor Geral Adjunto  
DER/RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO II – SAMS**

**Órgão Requisitante:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER-RO

**Nº. Processo:** [0009.125195/2020-71](#)

**Fonte de Recurso:** 100 Programa **Atividade:** 2935 **Elemento Despesas:** 44.90.52 e 33.90.30

**Exposição de Motivo:** Aquisição de eventuais materiais de informática (periféricos) mediante licitação de Registro de preço visando atender as demandas do DER-RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP</b>  <b>Especificações técnicas:</b> corpo anatômico, ação de crimpagem vertical, hastes em ferro fundido, cabo emborrachado ou em pvc rígido, matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, com catraca ou regulador de pressão, lâmina removível.	UND.	10		
2	<b>Memória Ram DDR4 8GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Capacidade: 8GB, - Tipo DDR4 - PC4-2133P-UA1-10 - CL: 10 - Velocidade: 2133 MT/s - Voltagem: 1.2V	UND	100		
3	<b>Memória Ram DDR4 4GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Capacidade: 4GB, - Tipo: DDR4, - PC4-2133P-UA1-10, - CL:15, - Velocidade: 2133 MT/s - Voltagem: 1.2V	UND	50		
4	<b>Memória Ram DDR3 4GB Desktop</b> <b>Especificação Técnica:</b> Frequência: 1333Mhz,- Pinagem: 240-Pin,- Capacidade: 4GB (1 x 4GB), - Latência CAS: DDR3, - Latência: 9, - Timing: 9-8-7-6, - Tensão: 1.5V	UND	50		
5	<b>Memória Ram DDR3 8GB DESKTOP</b> <b>Especificação Técnica:</b> Frequência: 1333Mhz,- Pinagem: 240-Pin,- Capacidade: 8GB (1 x 8GB), - Latência CAS: DDR3, - Latência: 9, - Timing: 9-8-7-6, - Tensão: 1.5V	UND	100		
6	<b>Fonte ATX 750w Real</b> <b>Especificação Técnica:</b> Potência contínua de	UND	50		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	750w, 1(um) conector ATX, Temperatura nominal de saída contínua 40°, MTBF 100,000 horas, Fator de forma da PSU ATX, 8(oito) conectores SATA, 8(oito) conectores PATA, 4(quatro) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92, fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).				
7	<p><b>Fonte ATX 450w Real</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Potência contínua de 450w, Temperatura nominal de saída contínua 40°, MTBF 100,000 horas, Fator de forma da PSU ATX, 4(quatro) conectores SATA, 4(quatro) conectores PATA, 1(um) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92, fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).</p>	UND	200		
8	<p><b>Fonte de Alimentação para desktop OptiPlex 7040</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Potência máxima de 180w, Entrada - 100-240 V, Frequência de entrada - 50-60 Hz, no formato compatível com o DELL Optiplex 7040, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 22 cm, altura : 8,1 cm, largura : 6 cm, comprimento até o degrau : 21cm.</p>	UND	30		
9	<p><b>Fonte de Alimentação para desktop HP PRODESK 600 G1</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Potência máxima de 240w, Entrada - 100-240 V, 4 pinos (P3) 12V, 6 PINOS (P1) auxiliary, conector 6 vias (P2), no formato compatível com o HP PRODESK 600 G1, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 15 cm, altura : 9 cm, largura : 7 cm.</p>	UND	50		
10	<p><b>Bateria de Nobreak</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Bateria de chumbo ácida reguladas por válvulas, placas em liga chumbo -</p>	UND	300		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	cálcio, opera em larga faixa de temperatura, alta taxa de descarga, reduzida taxa de auto-descarga, opera em qualquer posição; tensão 12V, amperagem 7A.				
11	<p><b>Bateria botão de lítio 3v CR2032</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> 3 volts; Tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.</p>	UND	200		
12	<p><b>HD Externo de 2TB</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 7.200 rpm.</p>	UND	30		
13	<p><b>HD Externo 1TB</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 7.200 rpm.</p>	UND	50		
14	<p><b>Placa de Rede Gigabit Ethernet Mini PCI Express 10/100/1000</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> PEG 232 Express, 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação automática de velocidade, Padrões Ethernet IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX) e IEEE802.3ab (1000BASE-T), Full Duplex &amp; Flow Control IEEE802.3x, Suporte a QoS para priorização de tráfego de voz e vídeo IEEE802.1p, Suporte a VLAN Tag para segmentação de redes IEEE802.1q, LED com status de conexão, Jumbo Frame 9 KB.</p>	UND	50		
15	<p><b>Placa de Rede Gigabit Ethernet Perfil baixo PCI Express</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Placa Rede Gigabit 10/100/1000Mbps. Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de <b>perfil baixo</b> (low profile). Incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim). Interface Pci-express X1. Deve</p>	UND	50		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	acompanhar software de instalação. 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100 Base-T Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1 Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex. Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab. Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x). Suporte para IEEE 802.1Q VLAN. Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP Auto detecção e correção de cabo crossover.				
16	<b>Filtro de linha 6 tomadas</b> <b>Especificações técnicas:</b> Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima: 10 A* , Conexão de entrada: Plugue 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Quantidade de tomadas: 6 tomadas 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Comprimento do cabo de força: 1,5 m, Chave liga/desliga: Chave liga/desliga com Led indicativo de funcionamento, Tecnologias de proteção: Varistor e fusível.	UND	100		
17	DVD-RW (virgem): Com as condições mínimas e essenciais: Gravável 4.7 gb 120 min. 1- 8 x	UND	500		
18	<b>Pen Drive 64 GB 3.0</b> <b>Especificações técnicas:</b> Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 64GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de 70 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.	UND	20		
19	<b>Pen Drive 32 GB 3.0</b> <b>Especificações técnicas:</b> Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 32GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de 70 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.	UND	50		
20	<b>Teclado com fio ABNT-2</b> <b>Especificações técnicas:</b> teclado usb; ABNT2; 111 teclas; multimídia; compatível com microsoft windws 7 e superior; preto; perfil das teclas: altas; durabilidade das teclas: 20 milhões de toques por tela; cabo 1,8m; apoio de pulso; à prova de respingos; lavável; silencioso; ergonômico. Garantia mínima de 12 meses.	UND	200		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

21	<p><b>Teclado sem fio - ABNT-2</b> Conectividade: Sem fio; Conexão Receptor: USB; Transmissão: Rádio Frequência Digital; Frequência: 2.4GHz; Resolução 1600dpi; Alcance Mínimo: 10m; Layout: ABNT2; 108 teclas; Indicação de bateria; Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux; Dimensões: 2,8 x 12,4 x 28,6 cm; Garantia</p>	UND	50		
22	<p><b>Mouse Óptico com fio</b> <b>Especificações técnicas:</b> Mouse Óptico, Multidirecional, com fio, Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 metros; Conexão USB; Com velocidade ajustável a, no mínimo, 1.000dpi; Plug &amp; Play; Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	200		
23	<p><b>Mouse Óptico sem fio</b> <b>Especificações técnicas:</b> Mouse Óptico, Multidirecional, sem fio, tecnologia Wireless de 2,4 Ghz; Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Operação mínima: 10 m; Com Conector Acoplável ao Receptor para Porta Usb; Resolução 1000 Dpi; Bateria: bateria recarregável Li-Po (de no mínimo 500 mAh); Durabilidade da bateria: até 2 meses com uma única carga; Plug &amp; Play; Garantia mínima de 12 Meses.</p>	UND	50		
24	<p><b>Apresentador Wireless Laser</b> <b>Especificações técnicas:</b> Compatível com desktop / notebook / netbook com porta usb; Alcance de até 15 metros com baixo consumo de energia; Tecnologia sem fio de 2,4 GHz; Apontador a laser vermelho com indicador de LED; Identidade de transmissão para evitar interferências; Case para transporte; Instalação plug &amp; play; Botão laser liga/desliga; Botão avançar / voltar slide; Chave (des) travar compartimento de bateria; Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux; Garantia mínima de 12 Meses.</p>	UND	10		
25	<p><b>Processador Tipo 1</b> <b>Especificações técnicas:</b> Número de núcleos 6 , threads 6, frequência baseada em processador 3,70 GHz, frequência turbo max 4,60</p>	UND	50		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	Ghz, cache de 9 MB, velocidade do barramento 8 GT / s DMI3, TDP 95 W, conjunto de instruções de 64 bits, extensões de conjunto de instruções, tecnologias de monitoramento térmico, socket LGA1151, litografia 14 nm. (Referência Processador Intel Core I5 9600k). Com cooler box incluso. Garantia mínima de 12 Meses.				
26	<p><b>Placa Mãe Tipo 1</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> configurações mínimas: Processadores Intel® Socket 1151 para 9ª / 8ª Geração Processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®, Suporta processadores Intel® de 14 nm, Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória: Dual Channel, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA), Suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s)), 2 x PCIe 3.0/2.0, 1 x M.2 Socket 3, , com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA &amp; modo PCIE), 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s*1, cinza(s), Placa de rede Giga LAN, 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 up to 5Gbps (2 no painel traseiro, azul), 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro, azul, Type-A, conectores internos para mais 1 porta(s)), 2 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, , Type-A). (Referência ASUS PRIME H310M-E/BR). Garantia mínima de 12 Meses.</p>	UND	50		
27	<p><b>Placa Mãe Tipo 2</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> configurações mínimas: memória: suportar processadores intel core i7 core i5 e core i3 de 6ª geração dos processadores intel, socket LGA1151, 2 x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, arquitetura de memória dual channel, suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz, gráficos onboard: 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz, 1 x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz, memória compartilhada máxima de 1 GB, áudio de alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1-channel, lan chip LAN(10/100/1000 Mbit), Slots de Expansão 1 x Slot PCI Express x16, rodando a x16 (o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), 2 x Slots PCI Express x1</p>	UND	30		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	(os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0), 4 x Conectores SATA de 6 Gb / s, 4(quatro) Portas USB 3.1 Gen 1, 6(seis) Portas USB 2.0 / 1.1, detecção de tensão, detecção de temperatura, detecção de velocidade da ventoinha, aviso de superaquecimento, aviso de falha da ventoinha, controle de velocidade da ventoinha.(Referência Gigabyte GA-H110-D3A). Com cooler box incluso.Garantia mínima de 12 Meses.				
28	<p><b>Álcool Isopropílico</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Características - Densidade 20/20°C:0,785 - 0,787. - Acidez Como Ácido Acético, M/M 0, Máximo:0,002. - Faixa De Destilação A 760 MmHg, (°C): 81,5 83,0. - Água, (M/M), Máximo: 0,10. - Densidade Do Líquido 20/20°C: 0,7837. - Densidade Do Vapor (Ar = 1): 2,1. - Pressão De Vapor: 4,444 Kpa (20°C). - Solubilidade Em Água: Completa. - Limite De Explosividade O Ar: Inferior 2 E Superior 12 (V/V).</p>	UND	30		
29	<p><b>Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Corpo de aço com revestimento termoplástico;Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo;Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance;Reduz a força necessária na conectorização;Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Tipo de Conector: RJ-45 CAT5 / RJ-45 CAT6, o produto deve está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Garantia mínima de 12 Meses.</p>	UND	10		
30	<p><b>Push Down</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC;Possui dois níveis de impacto;Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte.Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço. Garantia mínima de 12 Meses.</p>	UND	10		
31	<p><b>Parafusadeira Elétrica</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Parafusadeira e Furadeira: Com as condições mínimas e essenciais:Sem fio + maleta: Motor 12V, Rotação</p>	UND	5		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	O...400 / 1200 RPM, Mandril, 3/8", Pressão de trabalho 95DB (A), Vibração Mínima, Nível de ruído: 80dB (A), Sistema de reversão, Recursos: 25 Configurações de torque, 1 de perfuração permitindo ampla variedade e precisão em aplicações, capacidade de perfuração: 12mm em aço e 23mm em madeira e torque 27 / 11 Nmm, Voltagem 110V,220V -1 Maleta plástica, 1 carregador 60 minutos e 2 baterias. Garantia do Fornecedor 12 meses.				
32	<p><b>Cabo HDMI 2,0 metros</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Características técnicas: Terminal HDMI macho nas duas pontas, - Suporta HDMI v1.4, - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p, 3D e 4K - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal; - Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps;</p>	UND	30		
33	<p><b>Cabo Lan UTP CAT6 Caixa</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Categoria: CAT.6, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: Azul claro, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, Diâmetro nominal: 6,0 mm, Massa líquida: 42 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Certificações Anatel 01145-04-00256 Características Construtivas, Conductor - Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Resistência de Isolamento 10000 MO.km, Quantidade de Pares 4 pares, 24/23 AWG, Par - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo - Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Blindagem - Não Blindado (U/UTP). Capa - Constituído por PVC</p>	UND	80		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	retardante a chama. Diâmetro Nominal - 6.0mm.				
34	<b>Patch Cord 1,5 metros</b> Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/utpgigalan cat.6 - cm - 1.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	UND	100		
35	<b>Patch Cord 2,5 metros</b> Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/utpgigalan cat.6 - cm - 2.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	UND	100		
36	<b>Pilha alcalina palito, tipo "AAA"</b> <b>Especificações técnicas:</b> tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	UND	100		
37	<b>Pilha Alcalina "AA"</b> <b>Especificações técnicas:</b> 1,5 volts; Fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; No tamanho pequeno (AA); Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	UND	100		
38	<b>Bateria Alcalina 9 volts</b> <b>Especificações técnicas:</b> 9 volts; Tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	UND	100		
39	<b>Fita para Etiquetadora</b> <b>Especificações técnicas:</b> Fita para Etiquetadora: Com as condições mínimas e essenciais:Brother, usp d378101. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano	UND	50		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

40	<p><b>Conector Macho Cat.6 RJ-45</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Ambiente de Instalação Interno; Compatibilidade com cabo sólido e flexível; Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6; Suporta cabos U/UTP; Material de contato elétrico de 8 (oito) vias em bronze fosforoso com 50 micropolegadas de ouro e 100 micropolegadas de níquel; Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Normas Aplicáveis e Certificações EIA/TIA 568 C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5; Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. Cor Transparente;</p>	UND	2000		
41	<p><b>Conector Fêmea Cat.6 RJ-45</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Conector com IDC em ângulo de 90º; Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; Garantia de ZERO BIT ERROR em <i>Fast e Gigabit Ethernet</i>; O conector deve possuir proteção integral do circuito impresso; Compatível com ferramenta de crimpagem rápida; Identificação de categoria na face frontal; Tipo de Conector RJ-45 Fêmea (<i>Keystone Jack</i>); Conexão traseira Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Tipo de cabo U/UTP Cat.6; Material de contato elétrico Bronze fosforoso com 50 micropolegada de ouro e 100 micropolegada de níquel; Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de Montagem T568A e T568B; Normas Aplicáveis e Certificações EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC parte 68, Certificação ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED UL <i>Listed</i> E173971 ETL <i>Verified</i>. Cor Branca ou Bege;</p>	UND	1000		
42	<p><b>Placa de Vídeo 4GB GDDR5 256BIT</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> OpenGL®4.5, Memória de Vídeo GDDR5 4GB, Clock do processador Up to 1380 MHz (OC Mode) Up to 1360 MHz (Gaming Mode), Stream Processors 2304, Clock de</p>	UND	50		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	memória 7000 MHz, Interface de memória 256-bit, Resolução Digital Max, Resolution: 7680x4320, Interface DVI Output : Yes x 1 (Native) (DVI-D) HDMI Output : Yes x 2 (Native) (HDMI 2.0b) Display Port : Yes x 2 (DisplayPort 1.4) HDCP Support : Yes (2.2), Maximum Display Support 4, Recommended PSU 500W, Power Connectors 1 x 8-pin.				
43	<p><b>Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Localizador de cabos de rede (utp 4 pares) e de cabos de telefonia deve identificar facilmente cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios; ser composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; e acompanhar estojo de proteção e baterias já instaladas. 01 - teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc deve ser de visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos; checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding; com leds de fácil visualização de status do cabo; testar cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede; e com extensão máxima de teste até 180 m (rj-45, rj-11 e bnc). a parte inferior direita do testador deve ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros.</p>	UND	10		
44	<p><b>Alicate de Bico</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Alicate de bico reto profissional, forjada em aço cromo vanádio. têmpera total no corpo. têmpera por indução no gume de corte. cabos com isolamento 1000 v. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.</p>	UND	10		
45	<p><b>Alicate de Corte Diagonal 6</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Corpo em aço e empunhadura em polímero anti-chamas . Acabamento niquelado e cromado. Empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar este Alicate isolado, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora</p>	UND	10		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possuir certificado de isolamento.				
46	<p><b>Alicate Decapador de Cabos Universal</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Tamanho 8 . corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema de antiferrugem. lâminas fabricadas em aço sinterizado que garantem maior resistência com dureza entre 52 - 57 hrc. cabos com dupla injeção. deve possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado. pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio. desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0 mm2. corta fios de 0.2 à 6.0 mm2. crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10 - 22 awg (0.5 mm2 à 6.0 mm2 ) e de ignição de 7 mm à 8 mm. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.</p>	UND	10		
47	<p><b>Aspirador de Pó</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> 1400W de potência, com capacidade para armazenar até 1,5L de sujeira ou superior, filtro, com duplo sistema de filtragem, para eliminar até 99,9% dos micro-organismos, deve possuir kit completo de acessórios, com bocal para cortinas e estofados, bocal 2 em 1 para cantos e frestas, 2 tubos prolongadores e uma mangueira de sucção, sem saco coletor.</p>	UND	5		
48	<p><b>Guia Passa Fio De Pvc</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Guia passa fio de PVC, alma de aço profissional, tamanho: 10 metros.</p>	UND	10		
49	<p><b>Limpa Contato Eletrônico</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Limpador de contato elétrico/eletrônico, aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerosol e volume mínimo de 300 ml. Indicado para Informática, Eletrônica, Elétrica e Automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos.</p>	UND	100		
50	<p><b>Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b> Hastes forjadas em aço, vanádio com acabamento niquelada e cromada, ponta imantada, cabo em polipropileno , pontas fosfatizadas, resistentes a quedas e de ótima qualidade, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada,</p>	UND	10		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	quantidade de peças: 03 chaves de fenda: 3 x 100 mm (1/8" x 4"), 4 x 150 mm (3/16" x 6") e 6 x 200 mm (1/4" x 8") 02 chaves phillips: 4,5 x 100 mm (3/16" x 4") ph1 e 6 x 150 mm (1/4" x 6") ph2.				
51	<b>Cabo de Energia Padrão Novo Para Computador 1,80 Metros</b> <b>Especificações técnicas:</b> Conectores plug macho nbr 14136, plug fêmea tipo iec, corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v , flexível tripolar 3x0,75mm <sup>2</sup>	UND	200		
52	<b>Cabo Y de Força Novo Padrão 1,80 Metros</b> <b>Especificações técnicas: conectores:</b> 01 plug macho nbr 14136 02 plug fêmea tipo iec , corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v , flexível tripolar 3x0,75mm <sup>2</sup>	UND	100		
53	<b>Organizador de Cabos - Velcro dupla face</b> Velcro dupla face, preto, com 2cm de largura por 5 metros de comprimento.	UND	20		
54	<b>Organizador de Cabos - Abraçadeira Nylon</b> Abraçadeira de Plástico de 30CM (Nylon) - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	30		
55	<b>Disco Rígido Removível - Dock-station</b> Dock-station, Doca Externa com Interface USB 3.0 no mínimo, suporta no mínimo 02 disco de 3,5 polegadas e 2 de 2,5 polegadas com interface sata II, compatível com disco rígido ou SSD, tensão de entrada 110 ou 220V.	UND	10		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<b>USO EXCLUSIVO DA ACP/GC/SEPLAD</b>	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

OBS:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 03 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.</li><li>2. Quando a Solicitação contiver mais de 10 (dez) itens, enviar em anexo ao Processo, disquete ou CD-R com as informações.</li><li>3. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.</li></ol>
------	---

Porto Velho, 19 de março de 2020.

<p><b>Assinatura Eletrônica</b> Gerente de Tecnologia da Informação DER-RO</p>	<p><b>Assinatura Eletrônica</b> Diretor Geral Adjunto DER-RO</p>
--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO III – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	ETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL
1	Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP  Especificações técnicas: corpo anatômico, ação de crimpagem vertical, hastes em ferro fundido, cabo emborrachado ou em pvc rígido, matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, com catraca ou regulador de pressão, lâmina removível.	UND	10	R\$ 24,25	R\$ 27,10	MÉDIO	R\$ 271,00
2	Memória Ram DDR4 8GB Desktop  Especificação Técnica: Capacidade: 8GB, - Tipo DDR4 - PC4-2133P-UA1-10 - CL: 10 - Velocidade: 2133 MT/s - Voltagem: 1.2V	UND	100	R\$ 109,76	R\$ 164,63	MÍNIMO	R\$ 10.976,00
3	Memória Ram DDR4 4GB Desktop  Especificação Técnica: Capacidade: 4GB, - Tipo: DDR4, - PC4-2133P-UA1- 10 , - CL:15, - Velocidade: 2133 MT/s - Voltagem: 1.2V	UND	50	R\$ 104,94	R\$ 107,71	MÉDIO	R\$ 5.385,50
4	Memória Ram DDR3 4GB Desktop  Especificação Técnica: Frequência: 1333Mhz,- Pinagem: 240-Pin,- Capacidade: 4GB (1 x 4GB), - Latência CAS: DDR3, - Latência: 9, - Timing: 9- 8-7-6, - Tensão: 1.5V	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 90,98	MÉDIO	R\$ 4.549,00
5	Memória Ram DDR3 8GB DESKTOP  Especificação Técnica: Frequência: 1333Mhz,- Pinagem: 240-Pin,- Capacidade: 8GB (1 x 8GB), - Latência CAS: DDR3, - Latência: 9, - Timing: 9- 8-7-6, - Tensão: 1.5V	UND	100	R\$ 159,90	R\$ 166,05	MÉDIO	R\$ 16.605,00
6	Fonte ATX 750w Real  Especificação Técnica: Potência contínua de 750w, 1(um) conector ATX, Temperatura nominal de saída contínua 40°, MTBF 100,000 horas, Fator de forma da PSU ATX, 8(oito) conectores SATA, 8(oito) conectores PATA, 4(quatro) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP	UND	50	R\$ 339,80	R\$ 473,27	MÍNIMO	R\$ 16.990,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	(Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92, fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).						
7	<p>Fonte ATX 450w Real</p> <p>Especificação Técnica: Potência contínua de 450w, Temperatura nominal de saída contínua 40°, MTBF 100,000 horas, Fator de forma da PSU ATX, 4(quatro) conectores SATA, 4(quatro) conectores PATA, 1(um) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92, fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).</p>	UND	200	R\$ 278,00	R\$ 282,66	MÉDIO	R\$ 56.532,00
8	<p>Fonte de Alimentação para desktop OptiPlex 7040</p> <p>Especificação Técnica: Potência máxima de 180w, Entrada - 100-240 V, Freqüência de entrada - 50-60 Hz, no formato compatível com o DELL Optiplex 7040, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 22 cm, altura : 8,1 cm, largura : 6 cm, comprimento até o degrau : 21cm.</p>	UND	30	R\$ 219,00	R\$ 268,33	MÉDIO	R\$ 8.049,90
9	<p>Fonte de Alimentação para desktop HP PRODESK 600 G1</p> <p>Especificação Técnica: Potência máxima de 240w, Entrada - 100-240 V, 4 pinos (P3) 12V, 6 PINOS (P1) auxiliary, conector 6 vias (P2), no formato compatível com o HP PRODESK 600 G1, Formato: SFF, Dimensões: comprimento 15 cm, altura : 9 cm, largura : 7 cm.</p>	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 120,28	MÉDIO	R\$ 6.014,00
10	<p>Bateria de Nobreak</p> <p>Especificação Técnica: Bateria de chumbo ácida reguladas por válvulas, placas em liga chumbo - cálcio, opera em larga faixa de temperatura, alta taxa de descarga, reduzida taxa de auto-descarga, opera em qualquer posição;</p>	UND	300	R\$ 75,00	R\$ 77,15	MÉDIO	R\$ 23.145,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	tensão 12V, amperagem 7A.						
11	<p align="center"><b>Bateria botão de lítio 3v CR2032</b></p> <p>Especificações técnicas: 3 volts; Tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.</p>	UND	200	R\$ 2,43	R\$ 2,45	MÉDIO	R\$ 490,00
12	<p><b>HD Externo de 2TB</b></p> <p>Especificações técnicas: Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 7.200 rpm.</p>	UND	30	R\$ 459,00	R\$ 580,67	MÍNIMO	R\$ 13.770,00
13	<p><b>HD Externo 1TB</b></p> <p>Especificações técnicas: Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 7.200 rpm.</p>	UND	50	R\$ 265,55	R\$ 273,05	MÉDIO	R\$ 13.652,50
14	<p><b>Placa de Rede Gigabit Ethernet Mini PCI Express 10/100/1000</b></p> <p>Especificações técnicas: PEG 232 Express, 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação automática de velocidade, Padrões Ethernet IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX) e IEEE802.3ab (1000BASE-T), Full Duplex &amp; Flow Control IEEE802.3x, Suporte a QoS para priorização de tráfego de voz e vídeo IEEE802.1p, Suporte a VLAN Tag para segmentação de redes IEEE802.1q, LED com status de conexão, Jumbo Frame 9 KB.</p>	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 44,23	MÉDIO	R\$ 2.211,50

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

15	<p><b>** Placa de Rede Gigabit Ethernet Perfil baixo PCI Express</b>  <b>Especificações técnicas: Placa Rede Gigabit 10/100/1000Mbps. Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de perfil baixo (low profile). Incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim). Interface Pci- express X1. Deve acompanhar software de instalação. 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100 Base-T Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1 Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex. Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab.</b></p>	UND	50	R\$ 65,27	R\$ 76,11	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 3.263,50
16	<p><b>Filtro de linha 6 tomadas</b>  <b>Especificações técnicas: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima: 10 A* , Conexão de entrada: Plugue 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Quantidade de tomadas: 6 tomadas 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Comprimento do cabo de força: 1,5 m, Chave liga/desliga: Chave liga/desliga com Led indicativo de funcionamento, Tecnologias de proteção: Varistor e fusível.</b></p>	UND	100	R\$ 34,84	R\$ 36,27	<b>MÉDIO</b>	R\$ 3.627,00
17	<p><b>DVD-RW (virgem): Com as condições mínimas e essenciais: Gravável 4.7 gb 120 min. 1- 8 x</b></p>	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 1,01	<b>MÉDIO</b>	R\$ 505,00
18	<p><b>Pen Drive 64 GB 3.0</b>  <b>Especificações técnicas: Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 64GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de 70 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.</b></p>	UND	20	R\$ 56,24	R\$ 59,69	<b>MÉDIO</b>	R\$ 1.193,80
19	<p><b>Pen Drive 32 GB 3.0</b>  <b>Especificações técnicas: Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 32GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de 70 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.</b></p>	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 37,24	<b>MÉDIO</b>	R\$ 1.862,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

20	<p><b>Teclado com fio ABNT-2</b></p> <p>Especificações técnicas: teclado usb; ABNT2; 111 teclas; multimídia; compatível com microsoft windws 7 e superior; preto; perfil das teclas: altas; durabilidade das teclas: 20 milhões de toques por tela; cabo 1,8m; apoio de pulso; à prova de respingos; lavável; silencioso; ergonômico.  <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	UND	200	R\$ 37,99	<b>R\$ 38,66</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 7.732,00</b>
21	<p><b>Teclado sem fio - ABNT-2</b></p> <p>Conectividade: Sem fio; Conexão Receptor: USB; Transmissão: Rádio Frequência Digital; Frequência: 2.4GHz; Resolução 1600dpi; Alcance Mínimo: 10m; Layout: ABNT2; 108 teclas; Indicação de bateria; Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux; Dimensões: 2,8 x 12,4 x 28,6 cm; <b>Garantia</b></p>	UND	50	R\$ 106,54	<b>R\$ 121,85</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 6.092,50</b>
22	<p><b>Mouse Óptico com fio</b></p> <p>Especificações técnicas: Mouse Óptico, Multidirecional, com fio, Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 metros; Conexão USB; Com velocidade ajustável a, no mínimo, 1.000dpi; Plug &amp; Play; <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	UND	200	R\$ 11,28	<b>R\$ 11,35</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 2.270,00</b>
23	<p><b>Mouse Óptico sem fio</b></p> <p>Especificações técnicas: Mouse Óptico, Multidirecional, sem fio, tecnologia Wireless de 2,4 Ghz; Com Botões de Opção: Personalização, Ambidestro, Ergonômico; Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Operação mínima: 10 m; Com Conector Acoplável ao Receptor para Porta Usb; Resolução 1000 Dpi; Bateria: bateria recarregável Li-Po (de no mínimo 500 mAh); Durabilidade da bateria: até 2 meses com uma única carga; Plug &amp; Play; <b>Garantia mínima de 12 Meses.</b></p>	UND	50	R\$ 49,50	<b>R\$ 52,33</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 2.616,50</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

24	<p><b>Apresentador Wireless Laser</b></p> <p>Especificações técnicas: Compatível com desktop / notebook / netbook com porta usb; Alcance de até 15 metros com baixo consumo de energia; Tecnologia sem fio de 2,4 GHz; Apontador a laser vermelho com indicador de LED; Identidade de transmissão para evitar interferências; Case para transporte; Instalação plug &amp; play; Botão laser liga/desliga; Botão avançar / voltar slide; Chave (des) travar compartimento de bateria; Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux; Garantia mínima de 12 Meses.</p>	UND	10	R\$ 109,00	R\$ 114,88	<b>MÉDIO</b>	R\$ 1.148,80
25	<p><b>Processador Tipo 1</b></p> <p>Especificações técnicas: Número de núcleos 6 , threads 6, frequência baseada em processador 3,70 GHz, frequência turbo max 4,60 Ghz, cache de 9 MB, velocidade do barramento 8 GT / s DMI3, TDP 95 W, conjunto de instruções de 64 bits, extensões de conjunto de instruções, tecnologias de monitoramento térmico, socket LGA1151, litografia 14 nm. (Referência Processador Intel Core I5 9600k). Com cooler box incluso. Garantia mínima de 12 Meses.</p>	UND	50	R\$ 1.943,90	R\$ 1.943,90	<b>MÉDIO</b>	R\$ 97.195,00
26	<p><b>** Placa Mãe Tipo 1</b></p> <p>Especificações técnicas: configurações mínimas: Processadores Intel® Socket 1151 para 9a / 8a Geração Processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®, Suporta processadores Intel® de 14 nm, Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória: Dual Channel, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA), Suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s)), 2 x PCIe 3.0/2.0, 1 x M.2 Socket 3, , com M key,</p>	UND	50	R\$ 348,94	R\$ 358,98	<b>MÉDIO</b>	R\$ 17.949,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

27	<p><b>** Placa Mãe Tipo 2</b></p> <p>Especificações técnicas: configurações mínimas: memória: suportar processadores intel core i7 core i5 e core i3 de 6° geração dos processadores intel, socket LGA1151, 2 x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, arquitetura de memória dual channel, suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz, gráficos onboard: 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz, 1 x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz, memória compartilhada máxima de 1 GB, áudio de alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1-channel, lan chip LAN(10/100/1000 Mbit), Slots de Expansão 1 x Slot PCI Express x16, rodando a x16 (o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0),</p>	UND	30	R\$ 559,31	R\$ 559,31	MÉDIO	R\$ 16.779,30
28	<p><b>Álcool Isopropílico</b></p> <p>Especificações técnicas: Características - Densidade 20/20°C:0,785 - 0,787. - Acidez Como Ácido Acético, M/M 0, Máximo:0,002. - Faixa De Destilação A 760 MmHg, (°C): 81,5 83,0. - Água, (M/M), Máximo: 0,10. - Densidade Do Líquido 20/20°C: 0,7837. - Densidade Do Vapor (Ar = 1): 2,1. - Pressão De Vapor: 4,444 Kpa (20°C). - Solubilidade Em Água: Completa. - Limite De Explosividade O Ar: Inferior 2 E Superior 12 (V/V).</p>	UND	30	R\$ 16,12	R\$ 17,42	MÉDIO	R\$ 522,60
29	<p><b>Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional</b></p> <p>Especificações técnicas: Corpo de aço com revestimento termoplástico;Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo;Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance;Reduz a força necessária na conectorização;Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Tipo de Conector: RJ-45 CAT5 / RJ-45 CAT6, o produto deve está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Garantia mínima de 12 Meses.</p>	UND	10	R\$ 43,36	R\$ 46,67	MÉDIO	R\$ 466,70

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

30	<p><b>Push Down</b></p> <p>Especificações técnicas: Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possui dois níveis de impacto; Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Material do corpo do produto: Termoplástico / Aço. Garantia mínima de 12 Meses.</p>	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 51,16	MÉDIO	R\$ 511,60
31	<p><b>Parafusadeira Elétrica</b></p> <p>Especificações técnicas: Parafusadeira e Furadeira: Com as condições mínimas e essenciais: Sem fio + maleta: Motor 12V, Rotação 0 ..... RPM, Mandril, 3/8", Pressão de trabalho 95DB (A), Vibração Mínima, Nível de ruído: 80dB (A), Sistema de reversão, Recursos: 25 Configurações de torque, 1 de perfuração permitindo ampla variedade e precisão em aplicações, capacidade de perfuração: 12mm em aço e 23mm em madeira e torque 27 / 11 Nmm, Voltagem 110V, 220V -1 Maleta plástica, 1 carregador 60 minutos e 2 baterias. Garantia do Fornecedor 12 meses.</p>	UND	5	R\$ 301,24	R\$ 302,16	MÉDIO	R\$ 1.510,80
32	<p><b>Cabo HDMI 2,0 metros</b></p> <p>Especificações técnicas: Características técnicas: Terminal HDMI macho nas duas pontas, - Suporta HDMI v1.4, - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p, 3D e 4K - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal; - Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps;</p>	UND	30	R\$ 18,50	R\$ 19,13	MÉDIO	R\$ 573,90
33	<p><b>** Cabo Lan UTP CAT6 Caixa</b></p> <p>Especificações técnicas: Categoria: CAT.6, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: Azul claro, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica</p>	UND	80	R\$ 350,00	R\$ 368,54	MÉDIO	R\$ 29.483,20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	decrecente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, Diâmetro nominal: 6,0 mm, Massa líquida: 42 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Certificações Anatel 01145-04- 00256 Características Construtivas, Condutor - Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, c						
34	Patch Cord 1,5 metros  Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/utpgigalan cat.6 - cm - 1.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 30,17	MÉDIO	R\$ 3.017,00
35	Patch Cord 2,5 metros  Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais:u/utpgigalan cat.6 - cm - 2.5m. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 33,67	MÉDIO	R\$ 3.367,00
36	Pilha alcalina palito, tipo “AAA”  Especificações técnicas: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 02 (duas) unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 9,48	MÍNIMO	R\$ 700,00
37	Pilha Alcalina “AA”  Especificações técnicas: 1,5 volts; Fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; No tamanho pequeno (AA); Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.	UND	100	R\$ 2,24	R\$ 2,26	MÉDIO	R\$ 226,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

38	<p><b>Bateria Alcalina 9 volts</b></p> <p>Especificações técnicas: 9 volts; Tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO. Marcas de referência: Panasonic, Duracell, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.</p>	UND	38	R\$ 17,89	R\$ 22,63	<b>MÉDIO</b>	R\$ 859,94
39	<p><b>Fita para Etiquetadora</b></p> <p>Especificações técnicas: Fita para Etiquetadora: Com as condições mínimas e essenciais: Brother, usp d378101. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano</p>	UND	50	R\$ 49,21	R\$ 55,16	<b>MÉDIO</b>	R\$ 2.758,00
40	<p><b>Conector Macho Cat.6 RJ-45</b></p> <p>Especificações técnicas: Ambiente de Instalação Interno; Compatibilidade com cabo sólido e flexível; Tipo de Conector RJ-45 Cat. 6; Suporta cabos U/UTP; Material de contato elétrico de 8 (oito) vias em bronze fosforoso com 50 micropolegadas de ouro e 100 micropolegadas de níquel; Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Normas Aplicáveis e Certificações EIA/TIA 568 C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5; Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. Cor Transparente;</p>	UND	2.000	R\$ 0,57	R\$ 0,60	<b>MÉDIO</b>	R\$ 1.200,00
41	<p><b>** Conector Fêmea Cat.6 RJ-45</b></p> <p>Especificações técnicas: Atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Conector com IDC em ângulo de 90º; Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; O conector deve possuir proteção integral do circuito impresso; Compatível com ferramenta de crimpagem rápida; Identificação de categoria na face</p>	UND	1.000	R\$ 23,71	R\$ 23,72	<b>MÉDIO</b>	R\$ 23.720,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	frontal; Tipo de Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack);						
42	<p><b>** Placa de Vídeo 4GB GDDR5 256BIT</b></p> <p>Especificações técnicas: OpenGL®4.5, Memória de Vídeo GDDR5 4GB, Clock do processador Up to 1380 MHz (OC Mode) Up to 1360 MHz (Gaming Mode), Stream Processors 2304, Clock de memória 7000 MHz, Interface de memória 256-bit, Resolução Digital Max, Resolution: 7680x4320, Interface DVI Output : Yes x 1 (Native) (DVI-D) HDMI Output : Yes x 2 (Native) (HDMI 2.0b) Display Port : Yes x 2 (DisplayPort 1.4) HDCP Support : Yes (2.2), Maximum Display Support 4, Recommended PSU 500W, Power Connectors 1 x 8-pin.</p>	UND	50	R\$ 895,00	R\$ 964,16	MÉDIO	R\$ 48.208,00
43	<p>Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11</p> <p>Especificações técnicas: Localizador de cabos de rede (utp 4 pares) e de cabos de telefonia deve identificar facilmente cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios; ser composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; e acompanhar estojo de proteção e baterias já instaladas.</p> <p>01 - teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc deve ser de visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos; checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto,</p>	UND	10	R\$ 197,85	R\$ 197,93	MÉDIO	R\$ 1.979,30

44	<p><b>Alicate de Bico</b></p> <p>Especificações técnicas: Alicate de bico reto profissional, forjada em aço cromo vanádio. têmpera total no corpo. têmpera por indução no gume de corte. cabos com isolamento 1000 v. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.</p>	UND	10	R\$ 29,03	R\$ 34,61	MÉDIO	R\$ 346,10
45	<p><b>Alicate de Corte Diagonal 6</b></p> <p>Especificações técnicas: Corpo em aço e empunhadura em polímero anti-chamas . Acabamento niquelado e cromado. Empunhadura ergonômica e</p>	UND	10	R\$ 24,99	R\$ 28,33	MÉDIO	R\$ 283,30

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar este Alicate isolado, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possuir certificado de isolamento.						
46	<p><b>Alicate Decapador de Cabos Universal</b></p> <p>Especificações técnicas: Tamanho 8 . corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema de antiferrugem. lâminas fabricadas em aço sinterizado que garantem maior resistência com dureza entre 52 - 57 hrc. cabos com dupla injeção. deve possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado. pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio. desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0 mm2. corta fios de 0.2 à 6.0 mm2. crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10 - 22 awg (0.5 mm2 à 6.0 mm2 ) e de ignição de 7 mm à 8 mm. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.</p>	UND	10	R\$ 27,13	R\$ 27,47	MÉDIO	R\$ 274,70
47	<p><b>Aspirador de Pó</b></p> <p>Especificações técnicas: 1400W de potência, com capacidade para armazenar até 1,5L de sujeira ou superior, filtro, com duplo sistema de filtragem, para eliminar até 99,9% dos micro-organismos, deve possuir kit completo de acessórios, com bocal para cortinas e estofados, bocal 2 em 1 para cantos e frestas, 2 tubos prolongadores e uma mangueira de sucção, sem saco coletor.</p>	UND	5	R\$ 303,50	R\$ 412,82	MÍNIMO	R\$ 1.517,50

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

48	<p><b>Guia Passa Fio De Pvc</b></p> <p>Especificações técnicas: Guia passa fio de PVC, alma de aço profissional, tamanho: 10 metros.</p>	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 22,39	<b>MÉDIO</b>	R\$ 223,90
49	<p><b>Limpa Contato Eletrônico</b></p> <p>Especificações técnicas: Limpador de contato elétrico/eletrônico, aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerosol e volume mínimo de 300 ml. Indicado para Informática, Eletrônica, Elétrica e Automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos.</p>	UND	100	R\$ 22,90	R\$ 28,95	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 2.290,00
50	<p><b>Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças</b></p> <p>Especificações técnicas: Hastes forjadas em aço, vanádio com acabamento niquelada e cromada, ponta imantada, cabo em polipropileno, pontas fosfatizadas, resistentes a quedas e de ótima qualidade, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada, quantidade de peças:</p> <p>03 chaves de fenda: 3 x 100 mm (1/8" x 4"), 4 x 150 mm (3/16" x 6") e 6 x 200 mm (1/4" x 8")</p> <p>02 chaves phillips: 4,5 x 100 mm (3/16" x 4") ph1 e 6 x 150 mm (1/4" x 6") ph2.</p>	UND	10	R\$ 47,50	R\$ 52,22	<b>MÉDIO</b>	R\$ 522,20
51	<p><b>Cabo de Energia Padrão Novo Para Computador 1,80 Metros.</b></p> <p>Especificações técnicas: Conectores plug macho nbr 14136, plug fêmea tipo iec, corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v, flexível tripolar 3x0,75mm<sup>2</sup></p>	UND	200	R\$ 9,79	R\$ 10,01	<b>MÉDIO</b>	R\$ 2.002,00
52	<p><b>Cabo Y de Força Novo Padrão 1,80 Metros.</b></p> <p>Especificações técnicas: conectores: 01 plug macho nbr 14136 02 plug fêmea tipo iec, corrente máxima 10a, tamanho do cabo de 1,8 metros, tensão máxima 250v, flexível tripolar 3x0,75mm<sup>2</sup></p>	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 19,25	<b>MÉDIO</b>	R\$ 1.925,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

53	Organizador de Cabos - Velcro dupla face. Velcro dupla face, preto, com 2cm de largura por 5 metros de comprimento.	UND	20	R\$ 29,80	R\$ 31,22	MÉDIO	R\$ 624,40
54	Organizador de Cabos - Abraçadeira Nylon. Abraçadeira de Plástico de 30CM (Nylon) - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	30	R\$ 15,90	R\$ 17,57	MÉDIO	R\$ 527,10
55	Disco Rígido Removível - Dock-station Dock-station, Doca Externa com Interface USB 3.0 no mínimo, suporta no mínimo 02 disco de 3,5 polegadas e 2 de 2,5 polegadas com interface sata II, compatível com disco rígido ou SSD, tensão de entrada 110 ou 220V.	UND	10	R\$ 281,83	R\$ 292,28	MÉDIO	R\$ 2.922,80
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 473.438,84

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

*Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)*

**À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) - -----  
-----  
--, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

1. Prazo da Proposta: (preencher) **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de execução: (preencher)
3. Local de execução: (preencher)

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2020.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

**\* Na proposta fornecer os seguintes dados: Endereço, telefone e e-mail.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO V – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[Da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado e Telefones]**, os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de ( \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ ):

- OBJETO ENTREGUE: (descrever o objeto que foi entregue)

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO:**

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. Atestado deve ser compatível em **características** conforme O.T. nº 001/2017/SUPEL alterado pela O.T. nº 002/2017/SUPEL
3. o(s) Atestado(s) emitido(s) por pessoa de direito privado deverá(rão) ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o(s) Atestado(s) emitido(s) por pessoa de direito público deverá(rão) constar órgão, cargo e matrícula do emitente – art. 6º da O.T. nº 001/2017/SUPEL alterado pela O.T. nº 002/2017/SUPEL;
4. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da Licitante no certame licitatório.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO VI – MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 322/2020/ZETA/SUPEL/RO**

**PROCESSO: Nº 0009.125195/2020-71**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9267**, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 12 meses, para atender as necessidades do DER-RO.**

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.**

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto Estadual 18.340/13 art. 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da convocação;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 –DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO E DA GARANTIA:**

**6.1. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** Ficam aqueles estabelecidos [no item 5.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**6.2. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** Ficam aqueles estabelecidos [no item 5.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**6.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 5.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**6.4. DA GARANTIA:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 3.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**6.5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** Ficam aqueles estabelecidos [no item 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. Além daquelas estabelecidas [no item 7 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

7.2. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.3. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.4. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.5. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação ZETA/SUPEL

7.6. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.7. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual – SEFIN, Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante a Receita Municipal, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

## 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas correrão através de **Fonte de recursos: 100 - Programa / atividade: 04.122.1015.2087 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.**

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas constantes no [item 13.3 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência](#) e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA** estará sujeita a:

9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.8. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

9.8.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1, 9.9.2, 9.9.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1. Por razões de interesse público ou

9.9.9.2. A pedido do fornecedor.

9.9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.9.10.1. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

9.9.10.2. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

9.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **10. UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 e Lei Federal 9.488/2018.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:**

**12.1. Além daquelas determinadas** nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos estabelecidos no item 13.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

12.2. Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no **prazo de 12 (doze) horas** e, por escrito, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

12.3. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.6. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

12.12. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

**13.1. Além daquelas determinadas** nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATANTE**, também se incluem os dispositivos estabelecidos no item 13.1 e subitens

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

13.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.5. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.8. Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

13.9. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

#### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER-RO.**

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei Federal nº. 8.666/93 dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**EMPRESAS DETENTORAS:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO VII – DA MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS), PARA ATENDER NECESSIDADES DESTES DER-RO, N.º \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (NOME)\_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2020, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, sediada a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e a firma \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (**nacionalidade**), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.125195/2020-71**, o qual originou o Pregão Eletrônico nº 322/2020/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º, e legislações vigentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 12 meses, para atender as necessidades do DER-RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, DO LOCAL/PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO E DAS GARANTIAS DO SERVIÇO/MATERIAIS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	Descrição	QUANTIDADE
01	Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP (ANEXO I)	10
02	Memória DDR4 8GB (ANEXO I)	100
03	Memória DDR4 4GB (ANEXO I)	50
04	Memória DDR3 4GB (ANEXO I)	50
05	Memória DDR3 8GB (ANEXO I)	100
06	Fonte 750w real (ANEXO I)	50
07	Fonte 450w real (ANEXO I)	200
08	Fonte de alimentação para DELL optiplex 7040 (ANEXO I)	30

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

09	Fonte de alimentação para HP prodesk 600 G1 (ANEXO I)	50
10	Bateria para nobreak (ANEXO I)	300
11	Bateria botão de lítio 3v CR2032 (ANEXO I)	200
12	HD Externo 2TB (ANEXO I)	30
13	HD Externo 1TB (ANEXO I)	50
14	Placa de Rede Gigabit Ethernet Mini PCI Express 10/100/1000 (ANEXO I)	50
15	Placa de Rede Gigabit Ethernet Perfil baixo PCI Express (ANEXO I)	50
16	Filtro de linha 6 tomadas (ANEXO I)	150
17	DVD-RW (virgem): Com as condições mínimas e essenciais: Gravável 4.7 gb 120 min. 1- 8 x	500
18	Pen Drive 64GB 3.0 (ANEXO I)	20
19	Pen Drive 32GB 3.0 (ANEXO I)	50
20	Teclado com fio (ANEXO I)	200
21	Teclado sem fio (ANEXO I)	50
22	Mouse óptico com fio (ANEXO I)	200
23	Mouse óptico sem fio (ANEXO I)	50
24	Apresentador Wireless Laser (ANEXO I)	10
25	Processador tipo 1 (ANEXO I)	50
26	Placa Mãe tipo 1 (ANEXO I)	50
27	Placa mãe tipo 2 (ANEXO I)	30
28	Álcool Isopropílico (ANEXO I)	30
29	Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional (ANEXO I)	10
30	Push Down (ANEXO I)	10
31	Parafusadeira Elétrica (ANEXO I)	5
32	Cabo HDMI 2,0 metros (ANEXO I)	30
33	Cabo Lan UTP CAT 6 CX (ANEXO I)	80
34	Patch Cord 1,5 metros (ANEXO I)	100
35	Patch Cord 2,5 metros (ANEXO I)	100
36	Pilha alcalina palito, tipo AAA (ANEXO I)	100
37	Pilha Alcalina "AA"(ANEXO I)	100
38	Bateria Alcalina 9 volts(ANEXO I)	100
39	Fita para Etiquetadora Usp D378101 (ANEXO I)	50
40	Conector Macho Cat.6 RJ-45 (ANEXO I)	2000
41	Conector Fêmea Cat.6 RJ-45 (ANEXO I)	1000
42	Placa de Vídeo 4GB GDDR5 256BIT (ANEXO I)	50
43	Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11 (ANEXO I)	10
44	Alicate de Bico (ANEXO I)	10
45	Alicate de Corte Diagonal 6 (ANEXO I)	10
46	Alicate Decapador de Cabos Universal (ANEXO I)	10
47	Aspirador de Pó (ANEXO I)	5
48	Guia Passa Fio De Pvc (ANEXO I)	10
49	Limpa Contato Eletrônico (ANEXO I)	100
50	Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças (ANEXO I)	10
51	Cabo de Energia Padrão Novo Para Computador 1,80 Metros (ANEXO I)	200

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

52	Cabo Y De Força Novo Padrão 1,80 Metros (ANEXO I)	100
53	Organizador de Cabos - Velcro dupla face (ANEXO I)	20
54	Organizador de Cabos - Abraçadeira Nylon (ANEXO I)	30
55	Disco Rígido Removível Dock-station - (ANEXO I)	10

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO LOCAL/PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

**1. Do Local e Forma de Entrega:** ALMOXARIFADO DO DER-RO, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min às 13h30min de segunda a sexta feira.

**2. Do Prazo e forma de Entrega:** O prazo de entrega será de forma parcial, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

**3. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo:** O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

**4. O Recebimento Provisório:** Em até 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**5. O Recebimento Definitivo**

**5.1.** Em 02 (dois) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação. A comissão de recebimento constará a:

I – Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo.

II – Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

**5.2.** A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes nos materiais de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

**5.3.** Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo.

**5.4.** Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

**5.5.** Caso a substituição não ocorra neste prazo, a contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

**5.6.** Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

**5.7.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

utilização do mesmo.

**5.8.** À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO – DAS GARANTIA DO SERVIÇO/MATERIAIS (OU VALIDADE QUANDO HOVER)**

**1.** Deverá prestar a garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens especificados no parágrafo primeiro desta cláusula.

**2.** Os objetos ofertados deverão atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na Cláusula sexta este instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ficará a cargo da empresa vencedora o custo relacionado ao transporte, taxas e impostos dos materiais.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;

**PARÁGRAFO NONO:** Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada, nos locais indicados no Termo de Referência, 30 (trinta) dias contados após o recebimento, pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Realizar cadastro no sistema SEI através do endereço eletrônico <http://www.sei.ro.gov.br/>, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$\_( ) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 04.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52, do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

**1.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

**2.** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = \dots\dots\dots$$

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

**1.** Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**2.** Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

**2.1.** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

**3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

**4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

**5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

**6.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

**7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

**8.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa prevista nos subitens **2, 3 e 8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **5 e 6**;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**PARÁGRAFO QUINTO:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido “in loco” pela Gerência Administrativa, quem estiver substituindo- os(as) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre o fornecimento e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, além de observar a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (Processo Administrativo 0009.173257/2020-51 id 0011323568).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Gestor do Contrato abrange as seguintes responsabilidades:

- a)** responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas,
- b)** zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Compete ao Gestor do Contrato as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

**3.1.** Coordenar, certificar e acompanhar das atividades relacionadas a seguir:

- a)** Fiscalização técnica;
- b)** Fiscalização administrativa;
- c)** Fiscalização setorial;
- d)** Fiscalização pelo público usuário;
- e)** Adotar providências tempestivas de acordo com necessidade e especialmente nos casos de inadimplemento;
- f)** Providenciar atos preparatórios à instrução processual;

**3.2.** Encaminhar a documentação pertinente aos demais setores responsáveis pela formalização dos procedimentos contratuais, como notificações, pagamentos, prorrogações, alterações, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**3.3.** Verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, e ainda, para orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- 3.4.** Tratar com o preposto da contratada, para exigir o cumprimento do contrato, e ainda, para sugerir eventuais alterações que possam melhorar a execução contratual; Assim como sobre assuntos que extrapolem a competência da fiscalização do objeto, principalmente quanto à documentação e sua respectiva formalização, quando for o caso de garantias contratuais; termos aditivos por alteração no projeto; termos aditivos para prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução; da publicação dos extratos; da verificação da manutenção das condições de habilitação; da documentação para fins de pagamento, especialmente quanto aos comprovantes de pagamentos de salários de funcionários, taxas, impostos e outros; certificar as certidões apresentadas pela contratada; entre outras providências relacionadas;
- 3.5.** Coordenar e organizar a reunião inicial entre a Contratada e a Contratante (Com participação de representantes da Direção, da Gestão, da Fiscalização técnica, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna);
- 3.6.** Antes de emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço, o Gestor deve atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- 3.7.** Emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço, presencialmente e/ou enviada por e-mail através do SEI;
- 3.8.** Coordenar e atestar a realização das atividades do Fiscal Técnico, quanto ao acompanhamento da execução, da fiscalização, dos relatórios de fiscalização periódicos e específicos, da planilha de medição atualizada, do cronograma físico-financeiro atualizado;
- 3.9.** Coordenar, atestar e certificar a documentação e certidões entregues pela Contratada, quanto à existência, conformidade, legalidade e demais ações necessárias para fins de pagamento;
- 3.10.** Realizar e coordenar cada etapa do contrato e tomar medidas para melhor execução contratual, referente às situações pertinentes;
- 3.11.** Apreciar e decidir quanto aos documentos apresentados pela Contratada, e solicitar quando entender necessário Parecer da Fiscalização, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica ou Procuradoria, ou Parecer do Controle Interno;
- 3.12.** Conferir os procedimentos quanto a execução, supervisão e fiscalização dos contratos, com indicação do responsável pela elaboração das especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, e outros;
- 3.13.** Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo mediante a elaboração dos seus respectivos termos circunstanciados;
- 3.14.** Emitir notificações para empresa contratada;
- 3.15.** Iniciar processo para averiguação da aplicação de sanções e penalidades como advertência, multa, retenção de pagamentos, garantia;
- 3.16.** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, por meio do SICAF ou outro meio adequado e previsto na legislação;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**3.17.** Realizar a verificação e a conformidade da documentação dos atos do processo, especialmente quanto:

**a)** Documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como juntada dos documentos probantes, nos respectivos processos administrativos de liquidação e pagamento, e de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária; - Art.27. da Lei 8666;

**b)** manutenção do registro atualizado dos empregados diretos e terceirizados vinculados ao contrato sob sua gestão que precisem ter acesso às dependências do Tribunal;

**c)** Certidão negativa de tributos federais/certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;

**d)** Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada – de acordo com: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002/CGE/2005;

**e)** Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros(CND);

**f)** Certidão de regularidade do (FGTS/CRF) - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002/CGE/2005;

**g)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) – Art. 27; Art. 29; Art.71. da Lei 8666; de acordo com: Lei 4320 Art.63; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº5/2017/PORTAL DE COMPRAS GOV FEDERAL ART.39; h) Comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação na forma do artigo 13 desta Portaria – TCU Nº444/2018 Art.64;

**h)** Extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) na forma dos artigos 10 e 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002/CGE/2005;

**i)** Guias da Previdência Social (GPS – Pagamento do INSS) e Guias de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço (GFIP – pagamento do FGTS) quitado e Informações à Previdência social com comprovante de entrega. (AC) (Portaria – TCU nº 120, de 14/05/2014, BTCU nº 15/2014);

**j)** Comprovação dos recolhimentos do ISSQN relativa ao mês faturado, conforme Art. 6º da Lei Complementar Federal n. 116/2003 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 369 de 22/12/2009;

**l)** Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;

**m)** Juntamente com a equipe de fiscalização e/ou equipe de recebimento, proceder a elaboração do termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto, desde que os serviços contratados estejam em condições de serem recebidos;

**3.18.** Acompanhar e controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;

**3.19.** Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual;

**3.20.** Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

caso de nova contratação; e

**3.21.** Acompanhar a manutenção das condições da classificação e da habilitação da contratada;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O Fiscal do Contrato é o servidor formalmente designado pela autoridade competente para fiscalizar a correta execução do objeto contratado, sendo responsável:

**a)** Por exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

**b)** Verificação quanto a conformidade dos materiais/serviços, e ainda, os documentos de cobrança que deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;

**c)** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber;

**d)** Pelo acompanhamento direto e mais próximo da execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, sempre aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

**5.1.** Realizar a fiscalização do contrato “in-loco”, especialmente e especificamente quanto à conformidade entre o executado pela Contratada com o previsto em contrato, assim como fiscalizar quanto aos demais aspectos técnicos referentes ao objeto;

**5.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

**5.3.** Atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos materiais adquiridos/serviços executados, ao cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária; irregularidades de execução; acidentes; problemas de projetos, de planilhas, de cronograma físico-financeiro e demais assuntos pertinentes ao objeto do contrato;

**5.4.** Orientar e esclarecer dúvidas do contratado. Tais esclarecimentos não alteram a responsabilidade da contratada pela sua correta execução;

**5.5.** Realizar mensalmente a aferição das aquisições/serviços quanto a sua correta execução e regularidade, assim como as etapas e quantitativos executados;

**5.6.** Realizar a atualização da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro com o avanço mensal, e relatório fotográfico que ateste a execução do contrato;

**5.7.** Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual;

**5.8.** Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

**5.9.** Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da sua execução e informando sobre a situação de cada contrato;

**5.10.** Antes de emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para a execução;

**5.11.** Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

**5.12.** Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo mediante a elaboração dos seus respectivos termos circunstanciados;

**5.13.** Emitir relatório de fiscalização com periodicidade mensal para fins de pagamento e acompanhamento da execução contratual;

**5.14.** Emitir relatório de fiscalização específica sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado para o melhor entendimento do andamento da execução contratual;

**5.15.** Receber e certificar a nota fiscal e demais faturas pertinentes aos serviços acompanhados;

**5.16.** Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

**5.17.** Quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento/serviço emitidas e cumpridas;

**5.18.** Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação; e de 130 (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato poderá rescindir a qualquer tempo, mediante decisão judicial ou denúncia escrita entre as partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ocorrendo quaisquer das

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

situações previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93, ou ainda pela inobservância de quaisquer condições pactuadas no instrumento contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a)** Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b)** Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c)** Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d)** Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e)** No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f)** No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A rescisão administrativa do contrato em razão da inexecução total ou parcial do seu objeto, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Oitava, acarreta as seguintes conseqüências:

- a)** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- b)** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade na forma do inciso V do artigo 58 da Lei 8.666/93;
- c)** Execução da garantia contratual, caso prestada, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a elas devidas;
- d)** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ficam os termos do presente contrato vinculados às regras definidas neste instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Fica estabelecida neste instrumento a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor, nos termos do artigo 55, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** serão solucionados diretamente pela autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N°..... que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Autárquica – DER/RO.**

Porto Velho/RO, .....de .....de 2020.

**Titular da CONTRATANTE**

**Titular da CONTRATADA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO VIII - ADENDO ESCLARECEDOR Nº 1**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeadas através da **Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que em virtude da publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI e as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia que no presente certame as empresas deverão observar o que segue:

**1)** Em atendimento aos Arts. 25 e 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 que trata DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE:

I – Deverá o licitante, após a divulgação do edital no sítio eletrônico encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** a **PROPOSTA** conforme item 11 e seus subitens do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** conforme item 13 e seus subitens do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

**2)** Em atendimento ao Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e ainda a Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI, o método adotado de disputa para o referido pregão será **ABERTO** e será da seguinte forma:

I – Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

II - Sobre o intervalo dos lances:

a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**3)** Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal 10.024/2019 no presente certame, não exclui a necessidade de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

**4)** Registra-se que os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o sistema de compras utilizado por este órgão – COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e que tão logo seja editado o Decreto Estadual de Rondônia os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

**5)** Informamos que o presente instrumento convocatório tem o prazo mínimo de duas horas para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado, e, se necessário, dos documentos complementares, após a negociação que trata o caput do Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**6) O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 473.438,84 (Quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), logo não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado para todos os licitantes interessados.**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**PARA O ITEM 25 ADOTA-SE AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS – ME.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **322/2020/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as **Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93** e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os **Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, nº 18.340/2013 e suas alterações Decreto Federal nº 10.024/2019,** com a **Lei Complementar nº 123/06** e suas alterações, com a **Lei Estadual nº 2.414/2011**, e demais legislações vigentes, tendo como interessada o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER-RO.**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.125195/2020-71**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 12 meses, para atender as necessidades do DER-RO.

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.**

**FONTE DE RECURSOS: 100**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 473.438,84 (Quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

**DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, **29 de junho de 2020.**

**JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA**  
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO  
Mat. 300130075